

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.805

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5127 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece o expediente dos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, assim como o interesse de cada cidadão brasileiro no acompanhamento dos jogos que se iniciaram no dia 20 de novembro de 2022;

Considerando o avanço da Seleção Brasileira às quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação dos serviços prestados pelos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional deste Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que no dia **09/12 (sexta-feira)**, o expediente das repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, será das **7:30h às 11h**.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1207-0011-3759

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 139/2022/CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Relotar os servidores **José Ribamar Farias Reis** – Datilógrafo e **Marly Gomes Gonçalves** – Assistente Administrativa, do quadro da Coordenadoria de Corregedoria – CCG/CGE para a Coordenadoria de Auditoria – CAD/CGE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de dezembro de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1207-0011-3556

PORTARIA Nº 140/2022/CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Lorena Garcês Farias** – Coordenadora de Ouvidoria, **Cláudio Pereira Dantas** – Gerente do Núcleo de Gestão de Atendimento ao Cidadão, **Kely Magalhães de Freitas** – Gerente de Gestão da Rede de Ouvidoria, **Audean Ferreira Campelo** – Responsável Nível 1, **Regina Célia Mendes Holanda** – Responsável Técnico Nível I, **Kleber Picanço Leal** – Chefe de Gabinete, **Valdeci Costa Pereira** – Responsável por Atividade Nível III, **Ari Magno Amoras dos Santos** – Chefe do Núcleo, **Thiago Ferraz Almeida** – Coordenador Administrativo-Financeiro – CAF e **João Paulo Melo Farias** – Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições até o Município de Pedra Branca do Amapari, para realização de tratativas e capacitação dos servidores responsáveis na operacionalização do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Amapá-OUV AMAPÁ, no período de 06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1207-0011-3537

PORTARIA Nº 141/2022/CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu**, para responder pela Ouvidoria, em substituição à **Lorena Garcês Farias** – Coordenadora de Ouvidoria, no período de 06 a 10 de dezembro de 2022, em razão de viagem do titular para realizar atribuições, tratativas e treinamento relacionado aos sistemas E-SIC e OUV-AMAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1207-0011-3536

PORTARIA Nº 142/2022 – CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de

2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **José Alberto da Silva Torres** – Controlador Adjunto, para responder pela Coordenadoria de Auditoria – CAD em substituição ao servidor **Fábio Henrique Correia Cyrillo** – Coordenador-CAD/CGE em razão de gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1207-0011-3557

Polícia Civil**EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2022-DGPC****PROCESSO SIGA Nº 00025/DGPC/2022**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA,** a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ (MF) n.º 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 35101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 2526 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00221, de 08/11/2022 **no valor de R\$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais) para sua devida execução no ano de 2022. **O valor da presente contratação é de R\$ 20.160,00** (Vinte mil, cento e sessenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 16 de novembro de 2022 e encerramento em 15 de novembro de 2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos

abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2022.

Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1207-0011-3633

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC, **Sheila Vasques de Oliveira** - Corregedora Geral de Polícia Civil/DGPC, **Rogério Campos Souza** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **Sandro Simey Torrinha da Silva** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, **Alexandre Verçosa de Souza** - Presidente na SINPOL. Presente neste ato o Delegado de Polícia Civil **Daniel Paes Araújo Marsili** - Presidente da ADEPOL à Título de Colaborador. Ausente justificadamente o Delegado de Polícia **Jose Rodrigues de Lima Neto** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/DPC. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: (I) Requerimento e Avaliação Psicológica apresentados pelo servidor (referência PAD 011/2022-DGPC). Sobre esse item da pauta, resumidamente, Os Conselheiros, de maneira unânime, com base nos fundamentos de fato e direito apresentados e analisados na reunião realizada no dia 30/09/2022 e também nos documentos ora apresentados pelo mencionado servidor e no ofício 155/2022-COMISSÕES DE PAD E SAD, entenderam pela prorrogação por mais 30 dias das medidas cautelares de âmbito administrativo inicialmente acolhidas (previstas na ata de reunião dia 30/09/2022), bem como que as férias agendadas para janeiro/2023 do servidor podem ser usufruídas imediatamente após o período de afastamento em questão; II) Dando prosseguimento a reunião, no item "no que ocorrer", o presidente do SINPOL **Alexandre Verçosa** solicitou o desmembramento do processo 0043031737740002/2022 - Comissão Agentes e oficiais. Presente na reunião a Vice-Presidente da referida comissão, oficiala de polícia **ROSANGELA SIVA DA COSTA**, a qual esclareceu que mencionado desmembramento permitirá a análise/deliberação pelo CSPC sobre a promoção dos servidores da turma de 2018, pois nas situações exclusivamente referentes a estes servidores não houve recurso sobre suas respectivas promoções, dada a palavra aos demais Conselheiros, todos se manifestaram favorável

ao desmembramento do processo nos termos exposto pela presidente da comissão. Nada mais havendo a lavrar, mandou o Sr. Presidente que a presente Ata fosse encerrada e, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes na reunião.

ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA
CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL

SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO
INTERIOR/DPI

ROGERIO CAMPOS SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
ESPECIALIZADA/DPE

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
PRESIDENTE SINPOL

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
PRESIDENTE ADEPOL/AP

HASH: 2022-1207-0011-3610

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2022-DGPC

Processo SIGA nº 00026/DGPC/2022

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.
CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº. 76.535.764/0001-43, **OBJETO:** Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 35101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00229, de 28/11/2022 **no valor de R\$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais) para sua devida execução no ano de 2022. **O valor da presente contratação é de R\$ 10.080,00** (Dez mil e oitenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze)

meses, com início na data de 01 de dezembro de 2022 e encerramento em 30 de novembro de 2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1207-0011-3636

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022-DGPC

Processo nº 00013/DGPC/2022

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.
CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 51.536.795/0006-00, **OBJETO:** Aquisição de 01 drone através de Adesão a ATAnº 01/2022, oriunda da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **RECURSOS:** Os recursos necessários à aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 107. Ação 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho nº 2022NE00227, emitida em 28 de novembro de 2022, **no valor de R\$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos reais), para sua devida execução. **PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses. Considera-se como infração contratual, para todos os efeitos, o atraso na conclusão do objeto contratado, bem como a paralisação injustificada dos serviços por mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1207-0011-3634

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII

e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2333.0171/2022 TRANSPORTE - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FABIO SILVA GOES**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1014797; **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1011647 e **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA** - Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, SIAPE n.º 1016619, que se deslocaram aos municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, no período de 21 a 25.09.2022, para atender demandas de materiais das delegacias dos municípios e fiscalizar empresa que presta serviço de manutenção em viaturas da DP de Oiapoque.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3690

PORTARIA Nº 305, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2320.0485/2022 DAA - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativa - DAA/DGPC, SIAPE n.º 1014889 e **LUCAS FIGUEIRA SILVA**, Agente Administrativo - DAA/DGPC, Matrícula n.º 9700080 para atuarem como Fiscais de Contrato, no que tange ao Processo SIGA nº 00012/PGE/2020, Contrato nº 00582021-DGPC - 1º Termo Aditivo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens de natureza contínua, compreendendo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá,

com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.832.586/0001-08.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de 12 (doze) meses, do período de 12.10.2022 a 11.10. 2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3691

PORTARIA N.º 306, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011647, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **FÁBIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014797, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato n.º 011/2019 e 3º Termo Aditivo, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **U.M. LIMA - ME**, o qual tem por objeto a realização de serviços continuados de manutenção de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais genuínos ou similares, a contar de 03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3734

PORTARIA N.º 307, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Promove a remoção de servidora, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício Nº 350101.0077.2324.0782/2022 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673237, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de SERRA DO NAVIO/AP, para o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/AP, a contar de 01.09.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1206-0011-3481

PORTARIA N.º 309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício Nº 350101.0077.2324.0781/2022 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **EDUARDO SOUZA NERI**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1177877, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/AP, para esta CAPITAL, MACAPA/ AP, a contar de 01.09.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3735

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022 – DGPC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022 – DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 07/12/2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil/AP
(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00014/DGPC/2022.

CONTRATAÇÃO – ADESÃO ÓRGÃO EXTERNO Nº 06/2022-DGPC

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 01 caminhonete 4x4 caracterizada com compartimento de detidos, através de Adesão a ARP oriunda da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 § 6º do Decreto Estadual nº 3182/2016.

EMPRESA FAVORECIDA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 54.305.743/0011-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 101.

PROGRAMA DE TRABALHO 2530 – Operacionalização da Polícia Civil.

ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 313.406,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e seis reais).

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

HASH: 2022-1207-0011-3535

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 088/2022-SEAB**

Designa a Responsável pelas Atividades de Tecnologia da Informação/TI no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675,

de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando a necessidade da organização administrativa da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, resolve pela presente portaria:

Art.1º – Designar o servidor **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1/Gabinete, matrícula n. 0061832-2-03, para exercer a função de Responsável por Atividades de Atividades de Tecnologia da Informação/TI no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Art. 2º – Competem as Atividades de Tecnologia da Informação/TI:

I. dar suporte aos usuários e providenciar a manutenção dos sistemas informatizados;

II. desenvolver e administrar os sistemas de informação da Secretaria;

III. manter interface com a Secretaria de Estado de Planejamento e com o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, assistindo-os no desenvolvimento e administração dos sistemas de informação;

IV. estudar, planejar e implantar Sistemas de Automação e Mecanização, visando ao aperfeiçoamento e à racionalização das atividades da Secretaria;

V. elaborar a programação e supervisionar a execução dos trabalhos de TI da SEAB;

VI. manter o controle do quantitativo de máquinas e equipamentos pertencentes aos Setores da Secretaria

VII. elaborar relatório, trimestral, das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Informática;

VIII. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Outubro de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 06 de Dezembro de 2022.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018-GOV

HASH: 2022-1206-0011-3483

PORTARIA N. 089/2022-SEAB

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando que a servidora **Daniela Pinheiro da Silva**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula n. 83543901 no período de 01 a 30/12/2022 encontra-se de licença em gozo de licença prêmio (acordo interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **PAULO SÉRGIO DE**

HOLANDA MOURA, servidor do Quadro Civil do Ex-Território Federal do Amapá, Chefe da Unidade de Finanças/SEAB, Código CDS-1, matrícula n. 0042992-9-01, responder cumulativamente, em substituição, do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro desta Secretaria, durante o impedimento da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Brasília-DF, 06 de Dezembro de 2022.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3484

PUBLICIDADE

Dezembro

LARANJA

**Conscientização
do Câncer de Pele**

VERMELHO

**Prevenção
ao HIV e à AIDS**



Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 003/2022 – SDR - PMM

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ como CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. Processo nº 28750.000.228/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1 O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito do Bem Móvel, a título gratuito, em que a CEDENTE disponibilizar a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

01 (uma), Embarcação em madeira com capacidade de 20 toneladas, medindo 17m de comprimento por 4,80m de largura com motor MWM de 114 HP, com número de série C1N219078 com reversor marca Tramontina nº de série R167930 e Grupo Gerador Toyama-7D700CXE Com potência de 6 KVA, para ser utilizada no distrito arquipélago do Bailique, Nota Fiscal nº 000.000.034, Patrimônio GEA/SDR nº 532, Nome Comandante ABEMOR COUTINHO referente a modernização de unidades de apoio à distribuição de produtos da agricultura familiar: Nº do CONVÊNIO, 790962/2013: Nº do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal: 1010136-62. Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:

3.1- O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso Gratuito será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, 03/11/2022.

Macapá (AP), 03 de Novembro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário/SDR

HASH: 2022-1206-0011-3495

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 004/2022 – SDR - PMM

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ como CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. Processo nº 28750.000.791/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1 O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito do Bem Móvel, a título gratuito, em que a CEDENTE disponibilizar a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

01 (um) Caminhão 15 toneladas IVECO TECTOR/150E21, Placa QLT – 3436, Renavan 01078770384, chassi nº 93ZA01LF0F8929009, cor Branca, Modelo 18192 MVS, Ano 2015/2015, nº Motor F4HE3481A*6136762*, Patrimônio GEA/SDR nº 062, : Nº do CONVÊNIO, 790962/2013: Nº do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal: 1010136-62. Para atender as necessidades de escoamento da Produção Agrícola para a Agricultura Familiar dos Distritos vinculados ao Município de Macapá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

01 (um) Caminhão 3/4 Marca FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6031, Renavan 01175617080, chassi nº 9BFVEADS7KBS48820, cor Branca, Modelo S EADEB9S, Ano 2018/2019, nº Motor 36623793, Patrimônio GEA/SDR nº 1019, : Nº do CONVÊNIO, 790962/2013: Nº do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal: 1010136-62. Para atender as necessidade de escoamento da Produção Agrícola para a Agricultura Familiar dos Distritos vinculados ao Município de Macapá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:

3.1- O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso Gratuito será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, 03/11/2022.

Macapá (AP), 03 de Novembro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário/SDR

HASH: 2022-1206-0011-3496

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 453/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0108/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **DENISE AMARAL RODRIGUES**, que exerce suas atividades como Chefe da Unidade de Antropologia, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA**, Chefe da Unidade Pedagógica, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3554

PORTARIA Nº 454/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0313/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **LAÍS REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, que exerce suas atividades como Coordenadora de Assessoria Técnica da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEE, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **SABRINA GUEDES CHERMONT**, Coordenadora de Assessoria Técnica da Câmara de Planejamento, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus

para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3553

PORTARIA Nº 455/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9645/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **ELIAS LOPES DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como Diretor na Escola Estadual Fagundes Varela, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **MIZAEL CARVALHO DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Mazagão, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3534

PORTARIA Nº 456/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8809/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **IVANILSE SOCORRO MONTEIRO PAIXÃO**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola

Estadual Matapi II, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **SUEL DE ARAÚJO DINIZ**, Secretário Escolar na Escola Estadual Matapi II, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3538

PORTARIA Nº 457/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9652/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA CELMA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Colônia Agrícola Linha H do Matapi, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ALDENIR PEREIRA DE ARAÚJO**, Secretário Escolar na Escola Estadual Colônia Agrícola Linha H do Matapi, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3539

PORTARIA Nº 458/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.10151/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO**, que exerce suas atividades como Secretária escolar no Centro de Atendimento ao Surdo, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **EDINELMA COSTA DOS SANTOS**, Diretora no Centro de Atendimento ao Surdo, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3559

PORTARIA Nº 459/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.10680/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **ELVES MACHADO MENDONÇA**, que exerce suas atividades como Diretor na Escola Estadual Bom Jesus do Araguari, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **DORIELSON DOS SANTOS SOBRAL**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Amapá, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3545

PORTARIA Nº 477/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo

Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1293.0059/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar 08 (oito) dias de afastamento para o(a) servidor(a) **KEULICIANE MORAES BAIA**, que exerce suas atividades como Secretária Adjunta de Apoio a Gestão - SAGE, com usufruto no período 18 a 25 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **DANNIELSON THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA**, Secretário Adjunto de Políticas de Educação, durante o afastamento do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3541

PORTARIA Nº 515/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0114/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA**, que exerce suas atividades como Chefe da Unidade de Tradução de Documentos Escolares, com usufruto no período 19 de setembro a 03 de outubro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA PEREIRA SOARES**, Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de setembro de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3560

PORTARIA Nº 516/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8410/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **FLORISBELA XAVIER DE BARROS**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Profª Josefa Jucileide Amoras Colares, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **SIRLEI FERREIRA FREITAS**, Diretora Adjunta na Escola Estadual Profª Josefa Jucileide Amoras Colares, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 06 de setembro de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3548

PORTARIA Nº 543/2022 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1297.0028/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar 15 (quinze) dias de férias para o(a) servidor(a) **GUILHERME DE MELO VEIGA**, que exerce suas atividades como Assessor de Controle Interno - ASCOI, com usufruto no período 10 a 24 de Outubro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS**, Responsável Por Atividade Nível II, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de novembro de 2022.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3552

PORTARIA Nº 625/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0323/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de **HIRLANI GLAUCIA BARROS MACIEL, MARINETE SANTOS RODRIGUES, EDINILDO NUPES LOPES, FRANCISCA DOS SANTOS FONTES, MARIA DE LOURDES RIBEIRO MORAES, OSMARNILDO DA COSTA SILVA, VICENTE AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA, REGINALDA PASTANA BRAGANÇA, ANA CAROLINA SANTOS DOS SANTOS, ELISBETE COSTA DE OLIVEIRA e EDSON DE SOUSA CARDOSO** da sede de suas atribuições do Município de Vitória do Jari até o município de Macapá, do dia 18 de outubro ao dia 20 de outubro de 2022, com o objetivo de realizar alinhamento sobre a Formação Inicial. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 06 de dezembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3600

PORTARIA Nº 632/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0489/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **LILIAN DA SILVA AMARAL** (Formadora Local do Programa Criança Alfabetizada) e **MARIA ORMINDA MIRANDA DE SOUZA** (Formadora Local do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, de 7 a 12 de novembro de 2022, com o objetivo de capacitar Aplicadores e Coordenadores de Escola e Coordenar a nível macro a aplicação das provas do Sistema Permanente de

Avaliação da Educação Básica do Amapá (SISPAEAP) do ano de 2022, junto às Instituições de Ensino da localidade. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3650

PORTARIA Nº 633/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0129 de 18 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1310.0033/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **ALEXNARA DE SOUZA MACIEL, EDMILSA ALVES DE CASTRO, ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE, ROMARIO SILVA DA SILVA, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN, MÁRCIO DO SOCORRO COSTA FERREIRA, MARIA CLÁUDIA PEIXOTO, RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO E JETRO NADABE DA SILVA TAVARES**, da sede de suas atribuições do Município de Macapá até o Município de Amapá, no dia 22 de outubro de 2022, com o objetivo de realizar o AULÃO DA CENTRAL DO ENEM para os estudantes concluintes de Ensino Médio e EJA Médio das Escolas Estaduais Vidal de Negreiros e Veiga Cabral. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de outubro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0129/2022-SEED

HASH: 2022-1207-0011-3667

PORTARIA Nº 634/2022 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0182/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 15 (Quinze) dias de férias para o(a) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES**, que exerce suas atividades como Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE, com usufruto no período de 05 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA**, Chefe da Unidade de Tradução de Documentos Escolares, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3575

PORTARIA Nº 636/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0490/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE LOPES ROSA** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Itauba-AP até Macapá-AP, de 17 a 19 de outubro de 2022, para participar da capacitação para aplicação da Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá – SisPAEAP 2022. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3668

PORTARIA Nº 637/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0129 de 18 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1303.0076/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **IVANETE MARIA SOUZA DOS SANTOS GOMES** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Recife-PE, no período de 20 a 23 de outubro de 2022, para acompanhar a aluna nas palestras, oficinas e premiações no Seminário FrancEcolab Brasil 2022. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de outubro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0129/2022-SEED

HASH: 2022-1207-0011-3645

PORTARIA Nº 644/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0349/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS** (Coordenador da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional/CEBEP/SAPE/SEED) e **NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (Secretária Adjunta de Políticas de Educação SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade do Amapá no dia 22 de outubro de 2022, para o Aulão realizado pela Central ENEM naquele município. Com ônus para este Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3663

PORTARIA Nº 649/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0330/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **GABRIEL LOBATO OSCHENEK** ((Formador do Programa Criança Alfabetizada de Laranjal do Jari), do município de suas atribuições em Laranjal do Jari-AP, até a capital Macapá-AP, no período de 16 a 20 agosto de 2022, para participar da Oficina de Apropriação do Resultado de Avaliação de Fluência e III Formação de Formadores da Alfabetização do Programa Criança Alfabetizada". Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3662

PORTARIA Nº 650/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0168/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **Adriana Cristina Ferreira Soares, Marlon Carlos Thomaz Pereira e Luiz Carlos Rocha**, da sede de suas atribuições do município

de Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 03 a 05 de novembro de 2022, com o objetivo de finalizar o processo de Cessação das escolas: E. E Tucano I, E. E. São José do Cachorrinho, E. E. João Pereira Cardoso e E. E. Centro Novo. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3669

PORTARIA Nº 656/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0499/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JEAN PAULO PINHEIRO GOMES** (Coordenador Regional Formativo do Programa Criança Alfabetizada) e **KEILA SORAIA DE OLIVEIRA DA SILVA** (Coordenadora Estadual Formativa do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Mazagão-AP , em 03 de novembro de 2022, com retorno no mesmo dia, com o objetivo de participar da Formação da Gestão Escolar a ser executada pela Equipe Local do Programa Criança Alfabetizada e apresentar aos Gestores Escolares os resultados das avaliações externas pertinentes as Redes . Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 25 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3674

PORTARIA Nº 662/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0506/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **GRAZIANY MARTINS RIBEIRO** (Formadora Local do Ciclo de Alfabetização do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até Macapá-AP, em 18 de outubro de 2022, com retorno em 21 de outubro de 2022, com o objetivo de participar nos dias 19 e 20 de outubro de 2022 da 4ª Formação para Formadores Locais PCA do Ciclo de Alfabetização executada pela equipe estadual do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3647

PORTARIA Nº 669/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1321.0053/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **ALCIANE LUZZATTO** (Gerente de Núcleo de Educação do Campo-NEC/CEESP/SEED) e **ROSEMARY DA CRUZ SOUZA COSTA** (Técnica-NEC/CEESP/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito do Pacuí (Macapá Rural), em 22 de novembro de 2022, com retorno no mesmo dia, a fim de participar presencialmente de visita técnica na Escola Família Agrícola do Pacuí para a observação e análise dos aspectos pedagógicos, estruturais e administrativos, com o objetivo de avaliar a possibilidade de contemplar com recursos de fomento. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 31 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3648

PORTARIA Nº 672/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3395.0059/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **ALDENIR DOS SANTOS FREIRE** (Professora) e **ROSILENE CARDOSO SOUZA** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 10 de dezembro de 2022, para participarem da etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, como orientadoras de dois estudantes pesquisadores, com o Projeto SEMPRE LIVRE. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3649

PORTARIA Nº 681/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0514/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **SILVANA DA COSTA PEDRO** (Formadora Local do Ciclo de Alfabetização do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP até Macapá-AP, em 18 de outubro de 2022, com retorno em 21 de outubro de 2022, com o objetivo de participar nos dias 19

e 20 de outubro de 2022 da 4ª Formação para Formadores Locais PCA do Ciclo de Alfabetização executada pela equipe estadual do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3666

PORTARIA Nº 694/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0517/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** (Gerente de Avaliação do PCA), **JEAN PAULO PINHEIRO GOMES** (Coordenador Regional Formativo – PCA) e **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (Gerente de Articulação com os Municípios – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, para participação e ministração da II e III Formação de Gestores Estaduais e Municipais desenvolvida pelo Programa Criança Alfabetizada, Acompanhamento da Aplicação da Avaliação Somativa de Fluência e Devolutiva dos Resultados da Avaliação Formativa de Fluência para a equipe da SEMED. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3676

PORTARIA Nº 700/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0170/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** (Gerente do Núcleo de Educação Indígena-NEI/CEESP), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Terra Indígena Parque do Tumucumaque Região do Bona-Norte do Pará, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2022, para Participar de I Oficina de Construção de Projeto Político Pedagógico das Escolas Indígenas do Parque do Tumucumaque Região Bona. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3675

PORTARIA Nº 701/2022 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.14827/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **AURIANE BRITO LOBO**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Quilombola Estadual General Carrombert Pereira da Costa, com usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **ROSIANE MENEZES DA SILVA**, Secretária Escolar na Escola Quilombola Estadual General Carrombert Pereira da Costa, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de novembro de 2022.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3604

PORTARIA Nº 706/2022 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1393.0221/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES**, que exerce suas atividades como Chefe da Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM, com usufruto no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **VALDÊNIA DA COSTA ARAGÃO DANTAS**, Responsável Por Atividades Nível I, para responder pelo cargo acima referido, no período de 16 a 30 de novembro de 2022 e no período de 01 a 16 de dezembro de 2022 a Gerente de Núcleo de Pessoal – NUPES, **CONCEIÇÃO MADUREIRA SANTOS TORK**, passará a responder pela unidade durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3614

PORTARIA Nº 712/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0040.0143.2120.0001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LUIZEL**

SIMÕES DE BRITO (Conselheiro, Representante das Comunidade Quilombolas), **LAÉRCIO MENDONÇA GOES** (Conselheiro Representante do Executivo) e **ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA**, Assessora Técnica da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Escola Quilombola Estadual de Vila Velha do Cassiporé no Município de Oiapoque/AP, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022, para realizar verificação in loco das condições indispensáveis ao funcionamento da Instituição Educacional. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3677

PORTARIA Nº 715/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0191/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Chefe da Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino – UREE/ NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), matrícula nº 424854, **BENEDITA ZENIRA AMÉRICO DE SOUZA LEITE** (professora), matrícula nº 1016324, **LUIZ CARLOS ROCHA** (Professor de História), matrícula nº 397288 e **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES**, (Professora), matrícula nº 2345931, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2022, com o objetivo de orientar as equipes gestoras sobre o fechamento unificado do calendário escolar 2022 das escolas que foram paralisadas durante o período da enchente e alinhamento do calendário estadual com as redes municipais dos referidos municípios. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 28 de novembro de 2022.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3651

PORTARIA Nº 717/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0361/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **EDILENE NASCIMENTO BARBOSA, MÍRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA, MARCOS ANTÔNIO TÁVORA DE MENDONÇA e SARA DAS MERCÊS RIBEIRO**, da sede de suas atribuições do Município de Macapá até os Municípios de Cutias e Itaubal, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com o objetivo de realizar Orientações quanto a Elaboração da Proposta Pedagógica dos Itinerários Formativos e execução do II Ciclo de Acompanhamento Formativo – CAF, nas Escolas do Novo Saber. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3694

PORTARIA Nº 719/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.12694/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e da servidora **CARMEN LÚCIA COLINS DA COSTA**, da sede de suas atribuições do município de Macapá-AP até a cidade de Porto-Portugal, no período de 25 de outubro a 18 de dezembro de 2022, para participar no Programa de Desenvolvimento

Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal – Alfabetização Baseada em Ciência, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 25 de novembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3695

PORTARIA Nº 721/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0173/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** (Gerente do Núcleo de Educação Indígena-NEI/CEESP), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Terra Indígena Parque do Tumucumaque Região da Missão Tiryó-Norte do Pará, no período de 21 a 25 de novembro de 2022, para fins de para Participar de I Oficina de Construção de Projeto Político Pedagógico das Escolas Indígenas do Parque do Tumucumaque Região Missão Tiryó. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de dezembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3601

PORTARIA Nº 722/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** (Gerente de Avaliação do PCA), **GIZELLE LAÍS DA COSTA ALVES** (Técnica do PCA) e **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (Gerente de Articulação com os Municípios – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, para finalização do Acompanhamento Técnico Pedagógico do Programa Criança Alfabetizada e Orientação para fechamento do ano letivo, com vistas a construção do Relatório de Gestão. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 29 de novembro de 2022.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3652

PORTARIA Nº 728/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0518/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **KATIRENE TEREZINHA SOARES DIAS** (Coordenadora Estadual – SisPAEAP), **AUCILÉIA VIANA MONTEIRO** (Formador do Programa Criança Alfabetizada), **EDSON MEDINA DUARTE** (Formador do Programa Criança Alfabetizada) e **JOSÉ ERICK SANTOS SOUZA** (Formador do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o interior do município de Mazagão, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para realizar monitoramento e assessoramento da avaliação somativa SisPAEAP 2022. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de novembro de 2022.

Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3693

PORTARIA Nº 731/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **FRANCIMAR LOPES DOS SANTOS** e **MARIZA FREITAS MORAIS**, professoras de Língua Francesa, da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP, até a cidade de Caiena (Guiana Francesa), no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2022, para participarem do Stage Amazonien 2022. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de novembro de 2022.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3678

PORTARIA Nº 739/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1321.0076/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras **ALCIANE LUZZATTO** (Gerente do Núcleo de Educação do Campo/NEC/CEESP/SEED) e **ROSEMARY DA CRUZ SOUZA COSTA** (Técnico/NEC/CEESP/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão/Vila do Carvão, no período de 26 de novembro de 2022, com retorno no mesmo dia, para participar e acompanhar o evento II Encontro da Juventude Extrativista, mediado pela Escola Família Agroextrativista

do Carvão. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 28 de novembro de 2022.
Dannielson Thompston de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1207-0011-3696

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 GEA/SEDEL/AP

Processo Administrativo nº: 003/2022

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER – SEDEL, órgão da Administração Pública Direta inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Hildemar Maia, 1497 - Santa Rita – Macapá/AP, CEP 68.901-271, doravante denominado CONTRATANTE e a **SCRITTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.350.613.0001-47, com sede na Rua Hildemar Maia, 2074 letra A – Central, CEP: 68.900-068 - Macapá-AP, endereço eletrônico: scritta.mimosdacasa@gmail.com telefone (96) 99164-6200, neste ato representada por sua sócia-administradora **ANDREA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF: 481.746.022-91, doravante denominada CONTRATADA para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu artigo 24, inciso V e suas alterações, Parecer Jurídico nº 803/2022 – PLCC/PGE/AP e demais disposições legais.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços e aquisição de materiais esportivos para execução dos Convênios Federais nº: 888853/2019 e nº 896922/2019, a serem realizados na Cidade de Macapá, no Estado do Amapá - AP, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer — SEDEL, conforme condições, especificações e quantitativo constante nos Editais dos Pregões Eletrônicos nº 133 e nº 118/ 2021/CLC/PGE.

DO VALOR: **R\$ 82.272,96 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**,

conforme dotação orçamentária: Fonte: 103, Programa: 0028 (fomento ao esporte e lazer comunitário), ação: 29.101.127.813.2455 e Natureza de Despesa: 339039.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo Extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado até o limite legal.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Colaboração, as partes elegem a Comarca de Macapá.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022

José Rudney Cunha Nunes
Secretário de Desporto e Lazer
DECRETO 3342/2019

HASH: 2022-1207-0011-3700

PORTARIA (P) nº 107/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo nº 062/2022-APOIO/GAB SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **CYNTHIA DE ANDRADE LINCOLN SILVA**/Gerente de Núcleo, até a cidade de Brasília/DF, no período de 28/11 a 01/12/2022, onde participará de um Audiências, convênios e fazer gestão para liberação de recursos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2022-1207-0011-3680

PORTARIA (P) nº 0106/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme

Memo nº 032/2022-COAM/GAB SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **ANDRÉ PANTOJA PEREIRA** Gerente de unidade, até a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 01 a 07/12/2022, onde participará de um Congresso Técnico do JEB'S 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 25 de setembro de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2022-1207-0011-3699

PORTARIA (P) nº 0104/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo nº 029/2022-GAPA/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidor **JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES/RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE** até o Município de Oiapoque, no período de 28 a 04/11/2022, onde irá acompanhar Delegação para acordo de cooperação .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 22 de julho de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2022-1207-0011-3701

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 363/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO

GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 044/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **JM CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objetivo é a Execução das obras de reconstrução das pontes em madeira de lei na Rodovia AP-260(Ramal do Lourenço) Calçoene-AP, Lote 01- Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Limão I – Ext. 10,00m X 4,60M, Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Limão II - Ext. 5,00m X 4,60m e Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Agamim II – Ext. 20,00m X 4,60m

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 044/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Dezembro de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1207-0011-3627

PORTARIA Nº 364/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 044/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **JM CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objetivo é a Execução das obras de reconstrução das pontes em madeira de lei na Rodovia AP-260(Ramal do Lourenço) Calçoene-AP, Lote 04 - Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Macaco – Ext. 10,00m X 4,60M e Reconstrução da ponte em madeira de

lei sobre o Igarapé do Betinho – Ext. 5,00m X 4,60m

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 044/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Dezembro de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1207-0011-3640

PORTARIA Nº 365/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de TARTARUGALZINHO – AP , com o objetivo de Fiscalizar os Serviços inerentes ao Contrato nº 040/2022-SETRAP , no período de 07 a 08/12/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1207-0011-3623

PORTARIA Nº 362/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora **SIRLEI FRANCO CAMELO**, Técnico em Infraestrutura , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de TARTARUGALZINHO - AP , a fim de fazer a Fiscalização nos serviços inerentes ao Contrato nº 038/2022-SETRAP , no período de 05 a 06/12/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1207-0011-3624

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 041/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2244.0030/2022 DPT – SETUR, de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, no período de 08 à 11 de dezembro, para dar continuidade aos cadastros com os prestadores de serviços turísticos do município, onde fora observado durante a realização do II FAMTOUR, que ocorreu nos dias 27 a 30 de outubro de 2022, que poucos tinham cadastro no sistema.

- **Sandro Figueiredo Borges** – Diretor de Planejamento do Turismo;
- **Thaynã de Jesus Dias Picanço** – Chefe da Unidade de Informática.
- **Ozeas Cruz Neves** – Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Patrik Fernando Pereira** – Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo;
- **Celson Luiz da Costa Chagas** – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GE

HASH: 2022-1207-0011-3513

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 153/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4763 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º. 155/2022-Gestão de Convênios/SDC, de 01 de dezembro de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto n.º 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio n.º 012/2022-SDC-GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Revitalização da Iluminação Pública no Município de Calçoene e Distritos.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Alexandre José Dias Pastana – Fiscal Técnico

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio n.º 012/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria n.º 080/2022-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-1207-0011-3567

PORTARIA N.º 154/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 4763 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º. 155/2022-Gestão de Convênios/SDC, de 01 de dezembro de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto n.º 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio n.º 009/2022-SDC-GEA, tendo como objeto: Construção do Centro Municipal Multiuso o Município de Calçoene.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Yasmin Suane Lopes Cardoso – Fiscal Técnico

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio n.º 009/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria n.º 081/2022-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-1207-0011-3558

PORTARIA N.º 155/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4763 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 155/2022-Gestão de Convênios/SDC, de 05 de dezembro de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 018/2022-SDC-GEA, tendo como objeto: Serviços de Limpeza Urbana e destinação final de resíduos sólidos no Município de Vitoria do Jari/AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza – Fiscal Técnico

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 018/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 096/2022-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-1207-0011-3564

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-CPL/SEINF/GEA.

Avisamos ao Representante da Empresa **MPA-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 08.369.786/000120, que tem como objeto a Ampliação e Adaptação da Escola Estadual de tempo Integral, Raimunda Virgulino, no Município de Macapá-AP, A Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu declarar a empresa em epigrafe INABILITADA. Ficando desde já assegurado o direito ao prazo para recurso administrativo, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea letra “a” da Lei nº 8.666/1993, se assim desejar o interessado.

Processo Prodoc nº 0038.0586.2022.0003/2021-GAB/SEINF.

Processo Siga nº 00026/SEINF/2022

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-1207-0011-3631

PORTARIA (P) Nº 351/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2058.0167/2022 NAF - SEINF, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 347/2022-SEINF, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.804, de 06 de dezembro de 2022, na página 25.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1207-0011-3573

PORTARIA (P) Nº 352/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2022.1469/2022 NAF - SEINF, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 348/2022-SEINF, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.804, de 06 de dezembro de 2022, nas páginas 25 e 26.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1207-0011-3576

PORTARIA (P) Nº 353/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2059.0116/2022 NAF - SEINF, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 350/2022-SEINF, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.804, de 06 de dezembro de 2022, nas páginas 26 e 27.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1207-0011-3577

PORTARIA (P) Nº 354/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.3847.0001/2022 ARQUIVO -

SEINF, de 05 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 252/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06/09/2022, que versa sobre a designação do servidor **NEY DO ROSÁRIO VALENTE** para atuar como responsável pelo Arquivo Permanente desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o nome do servidor **NEY DO ROSÁRIO VALENTE**, ocupante de cargo em comissão, matrícula nº 0056250-5-01, da Portaria nº 343/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.801 com circulação no dia 01 de dezembro de 2022, referente a concessão de férias para o período de 02/12/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/12/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1207-0011-3642

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA SEMA A RENOVAÇÃO L. I. Nº 314/2017 DA OBRA DO PAC CONGÓS

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Instalação Nº 314/2017 a Obra de Construção do Complexo Habitacional no Loteamento Congós com 160 Unidades, Processo nº 4.000.420/2010 Município de Macapá/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 0790/26.03.2018

HASH: 2022-1207-0011-3689

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através

da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato para a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 009/2021-SETE, por 12 (doze) meses com início no dia 04 janeiro de 2023 e encerramento dia 03 de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Décima Sétima – Da Vigência do contrato combinado com a disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O Valor mensal permanecerá em **R\$ 121.071,63 (Cento e vinte e um mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos)** e o valor anual permanecerá em **R\$ 1.452.859,56 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-obra.

DATA DE ASSINATURA: 07 dedezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA**, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** pela Contratada.

LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2022-1207-0011-3622

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021-SETE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário, **LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0040/2022, publicado no DOE de nº 7.578 do dia 04/01/2022, inscrito no CPF 209.930.052-68, portador da Carteira de Identidade nº. 004.783-PTC/AP, residente na Rua Jovino Dinoá, 1783, Bairro Central, CEP 68.900-075, Macapá-AP resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2021 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº Nº7.504 de 15de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2021 – SETE, para o exercício financeiro de 2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE

Fonte de Recursos 101

Natureza da Despesa 3390.39

Valor: R\$25.361,42

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE
Fonte de Recursos: 107

Natureza da Despesa: 3390.39 – IO229

Valor: R\$50.000,00

Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE

Fonte de Recursos 101

Natureza da Despesa 3390.30

Valor: R\$30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2021 – SETE, referente a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 06 de dezembro de 2022
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

HASH: 2022-1207-0011-3587

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 103/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0284/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA DIGESTIVO”. Fundamentação legal: Ordem de utilização nº 0001/2022 - CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0284/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 399.450,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3744

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 105/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0281/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL”. Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0001/2022 da Ata 153/2022-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0281/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 178.298,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FABRICIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3742

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 107/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0185/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **CMP AINETTE**, Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”. Fundamentação legal: Parecer: 116/2022-GEFAC/COASF/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0185/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 87.690,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e**

noventa mil reais). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES MAURICIO PEGADO AINETTE** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3756

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 93/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0253/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI**, Objeto: "Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEFROLOGIA E NEUROLÓGICAS, com cessão temporária de instrumentais". Fundamentação legal: TERMO DE DISPENSA No 024-D/2022 – CPL/COGEC/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0253/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 10.475,75 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **RAIMUNDO NONATO MACHADO**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3745

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 95/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0278/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES." Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA nº nº 0018/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0278/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3741

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 99/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0274/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**; Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES". Processo nº 300101.0077.0179.0274/2022. Ordem de utilização da Ata nº 0014/2022 - CLC/PGE e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3743

PORTARIA Nº 0836/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0395/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	Sem cobertura contratual	Rouparia Hospitalar	Sem cobertura contratual	Titular: Luiza Renata Pinheiro Veiga de Carvalho	HE
					Suplente: Maria Waldenize Goes Melo	
					Titular: Jordana Maia Dias	HMML
					Suplente: Walteria Moreira Leal	
					Titular: Danieli da Silva Almeida	CEO
					Suplente: Juncilia Roberto Roque	
					Andrea Miranda da Luz Lima	UPA Laranjal do Jari
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Maricy Barbosa Nunes Cravo	HCA/PAI
					Ana Paula da Silva Gomes	HES
					Patricio Willian dos Santos Pantoja	CAPS AD
					Titular: Ariane Suzan de Souza da Costa	CAPS III
					Suplentes: Maria Julieta Alves de Souza e Barbara Kelly Ferreira Coelho	
Titular: Magali Cristina Pereira da Silva	CRDT					
Suplente: Eduardo Dias de Souza						
Maik Mota Amanajás	UPA Zona Norte					
Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS					
Suplentes: Maria de Jesus de Souza Ribeiro e Elizandra Brito Pereira						
Titular: Alessandro dos Santos	HEO					
Suplentes: Jacson Freitas Focha e Patrícia do Socorro Leite Cardoso						
Titular: Raumicleia Goes de Andrade	HELAJA					
Suplentes: Maria Valdenice Araújo de Souza e Diane Mota Pereira						

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Macapá, 7 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1207-0011-3617

PORTARIA Nº 0837/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0396/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Alfa Comércio e Serviços Ltda	04/2021 1º Termo Aditivo	Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como Maqueiros, carregadores e eletricitistas.	27/01/2022 a 26/01/2023	Titular: Denildo Magno Europa	Suprimento

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos para certificação referente aos meses de novembro/2022 e dezembro/2022 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 7 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1207-0011-3618

PORTARIA Nº 0838/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0397/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Dias & Furtado LTDA-ME	10/2022	Aquisição emergencial do equipamento BIBAP e concentrador de oxigênio.	21/10/2022 a 20/10/2023	Josivaldo de Almeida Corrêa	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2022.

Macapá, 7 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1207-0011-3608

PORTARIA Nº 0839/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0398/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Ética Turismo	11/2017	A contratação da empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, fluvial e terrestre nacional em tarifa econômica, normal e promocional, visando garantir a logística necessária para viagem dos pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes beneficiários do programa de tratamento fora do domicílio.	04/10/2022 a 03/10/2023	Titular: Waldir da Costa Rodrigues Suplente: Jaqueline Martins Fernandes	CTFD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 4 de outubro de 2022.

Macapá, 7 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1207-0011-3607

PORTARIA Nº 0840/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0137/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0800/2022-SESA de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7790 de 11 de novembro de 2022, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0465/2022-NGP-CGT-

GAB-DJ, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1207-0011-3715

PORTARIA NORMATIVA Nº 0004/2022-SESA

Dispõe sobre os processos e procedimentos para organização e distribuição de componentes especializados da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Processo nº 0002.0332.0040.0004/2022;

Considerando o disposto na portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistências Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria cria a Comissão responsável pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, o qual tem como atribuição a organização e a sistematização da utilização desses medicamentos no âmbito do SUS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e publicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º A CEAF deve garantir a integralidade de tratamento medicamentoso, em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas, por meio das diferentes linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Art. 4º A solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento atualmente ocorre na unidade Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL (Farmácia dos Medicamentos do Componente Especializado) e no O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP).

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 5º A CEAF está vinculada diretamente à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Art. 6º Para fins de organização das atribuições, fica instituído as seguintes funções:

I. Supervisor Geral, responsável pela análise das solicitações, organização e confecção de relatório circunstanciado

mensal ou trimestral, conforme orientação da COASF, a ser enviado a via PRODOC;

II. Assessores Técnicos I, responsáveis pela avaliação, autorização e cadastro;

III. Assessores Técnicos II, responsáveis pela dispensação e renovação da continuidade dos tratamentos;

IV. A distribuição do quantitativo de servidores a ocupar as funções acima designadas ficará a cargo do Supervisor Geral;

V. As funções acima elencadas não geram ônus para a administração pública ou qualquer vínculo remuneratório.

Art. 7º O supervisor geral, responsável pela comissão, deverá possuir cadastro no sistema de tramitação interna de documentos, PRODOC.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO

Art. 8º A execução do Componentes Especializado da Assistência Farmacêutica envolve as etapas de solicitação, avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento.

Seção I

Da solicitação

Art. 9º A solicitação corresponde ao pleito por medicamentos, pelo paciente ou seu responsável, em um estabelecimento de saúde definido no art. 4º.

§1º Para solicitação, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos do paciente:

I. Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

II. Cópia de documento de identidade, cabendo ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original de identificação;

III. Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido;

IV. Prescrição médica devidamente preenchida (original e cópia);

V. Documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado; e

VI. Cópia do comprovante de residência.

§2º Os documentos descritos nos incisos III, IV e V do §1º poderão ser oriundos de serviços privados de saúde, desde que respeitadas as demais regras da portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, e as pactuações realizadas no âmbito da respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

§3º Os documentos descritos nos incisos II e VI do §1º não serão exigidos para a população indígena e penitenciária.

Art. 10 Para a solicitação, fica dispensada a presença de pacientes considerados incapazes, conforme art. 3º e 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código Civil) devidamente caracterizados no LME pelo médico prescritor.

§1º No ato da solicitação, serão exigidos os seguintes documentos do seu responsável, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente mencionado no §1º do art. 9º:

I. Cópia do documento de identidade;

II. Endereço completo; e

III. número de telefone.

§2º O responsável pelo paciente será o último indivíduo designado no LME.

Art. 11 Cada usuário deverá ter apenas um cadastro no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, independente do número do LME vigente.

Seção II

Da avaliação

Art. 12 Avaliação corresponde à análise técnica, de caráter documental, da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento.

Art. 13 O avaliador será um profissional de saúde com ensino superior completo, registrado em seu devido conselho de classe e designado pelo gestor estadual de saúde.

Art. 14 Para a avaliação serão considerados os documentos exigidos no art. 9º, observando-se:

I. LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no anexo I desta portaria, disponibilizados no sítio da SESA/AP, na aba “Biblioteca”;

II. Prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente; e

III. Todos os documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado.

Parágrafo único: A avaliação será realizada utilizando os campos referentes às informações contidos no LME, conforme instruções apresentadas no anexo I, disponibilizados no sítio da SESA/AP, na aba “Biblioteca”.

Seção III

Da autorização

Art. 15 A autorização corresponde ao parecer, de caráter administrativo, que aprova ou não o procedimento referente à solicitação ou renovação da continuidade do tratamento previamente avaliado.

Art. 16 O autorizador será um profissional de nível superior completo, preferencialmente da área da saúde, designado pelo gestor estadual de saúde.

Art. 17 A autorização será efetivada somente após o deferimento da avaliação realizada de acordo com a Seção II deste Capítulo.

Seção IV

Da dispensação

Art. 18 A etapa de dispensação consiste no ato de fornecer medicamentos(s) previamente autorizados(s) de acordo com a Seção III deste Capítulo.

Art. 19 O paciente poderá designar representantes para a retira do medicamento na unidade responsável.

Parágrafo único: Para o cadastro de representantes serão exigidos os seguintes documentos, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente mencionados no §1º do art. 9º:

I. Declaração autorizadora;

II. Cópia do documento de identidade;

III. Endereço completo; e

IV. Número de telefone.

Art. 20 O paciente, responsável ou representante apresentará documento de identificação para que seja efetuada a dispensação dos medicamentos.

Art. 21 No ato da dispensação, o recibo de dispensação do medicamento será devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único: O recebido de Medicamentos (RME) a ser utilizado no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica conterà, no mínimo, os dados constantes no modelo apresentado no anexo II, disponibilizados no sítio da SESA/AP, na aba "Biblioteca".

Art. 22 1(uma) via do LME, os recibos de dispensação dos medicamentos e os documentos descritos no art. 9º, serão mantidos em arquivo pela unidade responsável pela dispensação.

Art. 23 A dispensação do medicamento poderá ser realizada para mais de um mês de competência, dentro do limite de vigência da APAC e respeitadas as exigências legais.

Art. 24 A interrupção do fornecimento de medicamento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente, responsável ou representante não o retirar por 3 (três) meses consecutivos e não tiver ocorrido o fornecimento antecipado previsto no art. 23.

Seção V

Da Renovação da Continuidade do Tratamento

Art. 25 Para a renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios os seguintes documentos do paciente:

I. LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no I, disponibilizados no sítio da SESA/AP, na aba "Biblioteca";

II. Prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente; e

III. Documentos para monitoramento do tratamento estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado.

Seção VI

Do Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME)

Art. 26 O LME é um documento oficial utilizado como instrumento para realização das etapas de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 27 O modelo do LME que será utilizado no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e as instruções para o adequado preenchimento estão descritas no sítio da SESA/AP, na aba "Biblioteca".

Parágrafo único: O LME está estruturado para que seja preenchido com informações sobre a solicitação, avaliação e autorização do procedimento.

Art. 28 Para cada doença, definida de acordo com a CID-10, haverá a necessidade de preenchimento de um LME.

§1º Cada LME corresponderá a uma única APAC.

§2º Em caso de solicitação de mais de 6 (seis) medicamentos para a mesma doença, o mesmo médico preencherá mais de um LME, para os quais será emitido apenas um número de APAC.

§3º Nos casos em que o medicamento não tiver indicação para utilização contínua, será emitida APAC para 1(uma) competência, que corresponderá apenas ao mês de atendimento.

Art. 29 Durante o período de vigência da APAC de um LME, será permitido o ajuste da solicitação da seguinte forma:

- I. Substituição, inclusão ou exclusão do procedimento para o tratamento da mesma doença (CID-10); ou
- II. Alteração da quantidade do medicamento solicitada pelo médico.

§1º Para a adequação do LME, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no Anexo I, disponibilizados no sítio da SESA/AP, na aba “Biblioteca”;

II. Prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente.

§2º Quando necessário, para adequação do LME, apresentar-se-ão também os documentos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado.

§3º Não será necessário emitir nova APAC nos casos de adequação do LME.

Art. 30 Será permitida a emissão de mais de uma APAC dentro do mesmo período de vigência, nos casos de pacientes diagnosticados com mais de uma doença (CID-10).

Art. 31 O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

Art. 32 Para cada LME será emitido um parecer do avaliador.

Parágrafo único: Caso seja solicitado mais de um medicamento no mesmo LME, a avaliação poderá possuir mais de um parecer.

Art. 33 O LME será assinado pelo autorizador somente nos casos de deferimento de um medicamento pelo avaliador

Art. 34 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1207-0011-3654

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: OFÍCIO Nº 300101.0077.2969.0007/2022 SAS TR/PB - SESA

ASSUNTO: Retificar o TERMO DE DISPESA Nº 0201-2022 – CPL/SESA

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL	R\$ 1.188.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
-------------	---

LEIA-SE:

VALOR TOTAL	R\$ 1.188.499,80 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
-------------	--

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL ARREMATADO
20	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	R\$ 1.188.500,00

	R\$ 1.188.500,00
--	------------------

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL ARREMATADO
20	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	R\$ 1.188.499,80
		R\$ 1.188.499,80

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

HASH: 2022-1206-0011-3482

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0153/2022

PARECER JURÍDICO 149/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 – NGC/SESA , FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, VISANDO À ABERTURA, FUNCIONAMENTO E INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (SESA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, com sede na Av. FAB nº 069 - Centro CEP: 68.908-908, Macapá-AP, doravante denominada CONCEDENTE neste ato, representada pelo Secretário Estadual de Saúde do Amapá, Juan Mendes Silva, brasileiro, nomeado(a) pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, publicado no DOE/AP no 7.166, de 13 de maio de 2020, RG nº 4077599, inscrito no CPF sob o nº 997.241.622-49 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, localizada na Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419, Macapá - AP, doravante denominada CONVENENTE neste ato, representada pelo Reitor, Júlio Cesar Sá de Oliveira, brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 283399, inscrito no CPF sob o nº 474.781.364-00, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, em consonância com as Leis 8.080/90 e 8.666/93, o Anexo 2 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS e com o Anexo XXIV do Anexo 2, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do CONVÊNIO Nº 01/2022, com a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Termo do Convênio e a atualização do seu Documento Descritivo, tendo em vista a necessidade de redefinição do início de efetivo funcionamento do hospital, da inclusão de responsabilidades dos partícipes e da revisão da oferta de serviços previstos para as fases 1 e 2 de abertura do hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Fica alterado o item III da CLÁUSULA SEGUNDA do termo do convênio, que passará a compor o documento com o seguinte texto:

“III. O início do funcionamento do hospital está previsto para o mês de outubro de 2022, sendo que ao final do mês de setembro de 2022 o hospital poderá iniciar as suas atividades, como evento teste para o início efetivo de sua operação;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENENTE

3. Passará a compor a CLÁUSULA TERCEIRA do termo do convênio o seguinte item:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENENTE (UNIFAP)

São responsabilidades da UNIFAP, após o início do funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá:

No eixo da Gestão:

XXI. Apoiar tecnicamente o Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá (SESA-AP), nos processos de operacionalização da regulação do acesso.

XXII. Recepcionar, temporariamente, a alocação da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da SESA, no HU-UNIFAP, a fim de apoiar o funcionamento da rede de atenção às urgências no Estado do Amapá.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE (SESA)

4. Passará a compor a CLÁUSULA QUARTA do termo do convênio o seguinte item:

“CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE (SESA)

São responsabilidades da SESA, após o início do funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá:

No eixo da Gestão:

XI. Estabelecer, junto a CONVENIENTE, acordo específico para a adequada formalização de apoio à recepção temporária da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da SESA, no HU-UNIFAP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Ficam alterados os parágrafos 14, 15 e 16 da CLÁUSULA SEXTA do termo do convênio, que passarão a compor o documento com os seguintes textos:

“§ 14. Os valores financeiros a serem destinados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE estão discriminados de acordo com os meses e fases de abertura do hospital, na programação orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fases 1 e 2						
Fase 1 (Out/22 a Mar/23) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 1 (R\$) Out/22	Mês 2 (R\$) Nov/22	Mês 3 (R\$) Dez/22	Mês 4 (R\$) Jan/23	Mês 5 (R\$) Fev/23	Mês 6 (R\$) Mar/23	Acumulado (R\$)
603.938,35	603.938,35	603.938,35	603.938,35	636.423,50	636.423,50	3.688.600,40
Fase 2 (Abr/23 a Set/23) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 7 (R\$) Abr/23	Mês 8 (R\$) Mai/23	Mês 9 (R\$) Jun/23	Mês 10 (R\$) Jul/23	Mês 11 (R\$) Ago/23	Mês 12 (R\$) Set/23	Acumulado (R\$)
1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	9.024.262,14
TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)						12.712.862,54

§ 15. Os valores financeiros estimados para as fases 3 e 4 estão apresentados no quadro abaixo, porém, a efetivação dos repasses deverá ocorrer somente após a confirmação dos valores, por meio de termo aditivo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fases 3 e 4						
Fase 3 (Out/23 a Mar/24) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 13 (R\$) Out/23	Mês 14 (R\$) Nov/23	Mês 15 (R\$) Dez/23	Mês 16 (R\$) Jan/24	Mês 17 (R\$) Fev/24	Mês 18 (R\$) Mar/24	Acumulado (R\$)
4.289.413,54	4.289.413,54	4.289.413,54	4.289.413,54	4.439.568,90	4.439.568,90	26.036.791,96
Fase 4 (Abr/24 a Set/24) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 19 (R\$) Abr/24	Mês 20 (R\$) Mai/24	Mês 21 (R\$) Jun/24	Mês 22 (R\$) Jul/24	Mês 23 (R\$) Ago/24	Mês 24 (R\$) Set/24	Acumulado (R\$)
5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	31.162.233,66
TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO - FASES 3 e 4 (R\$)						57.199.025,62

§ 16. Caso o início do funcionamento do HU-UNIFAP não se confirme para o mês de outubro de 2022, deverá ser revista a programação orçamentária apresentada nos parágrafos 14 e 15, acima, mediante a celebração de termo aditivo.”

6. Passará a compor a CLÁUSULA SEXTA do termo do convênio o parágrafo 17 a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 17. Os compromissos da CONVENIENTE, que por ventura venham a ser assumidos pelo CONCEDENTE, na

conjunção de esforços para a prestação de serviços de assistência à saúde no HU-UNIFAP, deverão ser objeto de análise da CAC para definição das compensações de serviços e acertos de valores, se for o caso.”

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

7. Fica atualizado o Documento Descritivo, com revisão dos objetivos quantitativos, visando a atualização da oferta de serviços previstos para as fases 1 e 2 de abertura do hospital, de acordo com a estrutura física, tecnológica e recursos humanos disponíveis para a efetiva abertura e funcionamento do hospital, conforme definido nos itens IV da Cláusula Terceira e VI da Cláusula Quarta do termo do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 01/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Convênio, em presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
CONVENENTE

HASH: 2022-1207-0011-3609

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 01/2022-SEMA/AP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com amparo no Art. 49 da Lei N.º 8.666/1993, motivado por fato superveniente e ao bem do interesse público, determina o cancelamento da dispensa de licitação N.º 001/2022-SEMA publicada no Diário Oficial do Estado N.º 7.725 de 04 de agosto de 2022, oriunda do Processo N.º 00005/SEMA/2022 para aquisição de crachás, após a anulação da Nota de Empenho N.º 2022NE00553.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1207-0011-3540

PORTARIA Nº 287/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1985.0489/2022 CGRH - SEMA, de, 21 de

novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde realizaram vistoria técnica para subsidiar análise processual de solicitação de Lançamento de Efluentes da empresa Mina Tucano, bem como, coletar amostras de água para análise em laboratório da UEAP. Local de coletas: Reservatórios das barragens TAP D e North Mill Pond e ponto de lançamento (igarapé William), de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari

PERÍODO: 01 a 02/11/2022

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO –
Coordenadora da CGRH

RENATTA SANTOS SERAFIM - Analista de Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de novembro de

2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1207-0011-3635

PORTARIA Nº 289/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0112/2022 CCSA - SEMA, de, 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde participou da reunião do GCF-Task Force e 110ª Reunião Ordinária da ABEMA representando o Secretário da SEMA-AP, de acordo com o que segue:

DESTINO: Natal - RN

PERÍODO: 29/11 a 04/12/2022

BRENDA ROCHA GUIMARÃES - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais - CCSA

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1207-0011-3637

PORTARIA Nº 295/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0810/2022 GABINETE - SEMA, de, 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a designação dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde realizaram fiscalização sobre segurança de barragens, seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2022 (SEMA), de acordo com o que segue:

DESTINO: Calçoene e Tartarugalzinho

PERÍODO: 28/11 a 03/12/2022

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL - Agente de Defesa Civil

DARLON MONTEIRO DA SILVA - Agente de Defesa Civil

GERALDO VIANA NETO - Condutor de viatura

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 05 de dezembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1207-0011-3628

PORTARIA Nº 296/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0810/2022 GABINETE - SEMA, de, 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a designação dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde realizaram fiscalização sobre segurança de barragens, seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2022 (SEMA), de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari

PERÍODO: 23 a 26/11/2022

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL - Agente de Defesa Civil

DARLON MONTEIRO DA SILVA - Agente de Defesa Civil

GERALDO VIANA NETO - Condutor de viatura

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 05 de dezembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1207-0011-3626

Secretaria de Cultura

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 324/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0204/2022 CDC – SECULT e Processo nº 0054.0771.2356.0012/2022 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da Portaria nº 324/2022-SECULT, de 05.12.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.803, datado de 05.12.2022, página 35, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Responsável por Atividade Nível I, Código CDI-3, que atuou como fiscal do evento “DIA DO EVANGÉLICO 2022”, nos dias 30 de novembro e 01º de dezembro de 2022, no município de Porto Grande-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário; Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1207-0011-3615

EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021- SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA – SECULT

CONTRATADA: EMPRESA TALENTOS

DIGITAL LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2021-SECULT tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2022 até 06/12/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

1.2. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 380101 – Secretaria de Estado da Cultura/SECULT

Programa de Trabalho nº. 13.122.0002.2615 – Manutenção de Serviços Administrativos-SECULT;

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Outros Recursos Não Vinculado de Impostos.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3754

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS (CNPJ Nº 23.088.685/0001-75), para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 007/2021-SECULT.

Macapá /AP, 06 de dezembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretario de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3594

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP (CNPJ Nº 11.348.144/0001-50), para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 003/2022-SECULT.

Macapá /AP, 06 de dezembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretario de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3596

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar o INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA (CNPJ Nº 33.308.515/0001-02), para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 001/2022-SECULT.

Macapá /AP, 06 de dezembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretario de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3582

PORTARIA Nº 326/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2007/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “ANIVERSÁRIO DE 06 ANOS DO PROGRAMA DOMINGO LIVRE”, no dia 04 de dezembro de 2022, na Quadra do Maracatu da Favela, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário; Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1207-0011-3555

PORTARIA Nº 327/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1707/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão Velho-AP, para atuar como fiscal do evento “FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, no período de 01 a 08 de dezembro de 2022, na Comunidade Vila de Mazagão Velho, no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1207-0011-3544

PORTARIA Nº 328/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0516/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal no evento “INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER E A FAMÍLIA – CAMUF/MCP”, no dia 06 de dezembro de 2022, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1207-0011-3547

PORTARIA Nº 329/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0481/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **JOSEPH PATRICK SOARES CARDOSO**, Chefe de Unidade/NTP/ CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “I SEMINARIO DE PESQUISA EM LINGUAGENS NA AMAZONIA”, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, na UNIFAP, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de dezembro de

2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1207-0011-3569

PORTARIA Nº 330/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.2035/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento “FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, no período de 08 a 10 de dezembro de 2022, na Comunidade do Curiaú - Gorgiá”, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário; Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1207-0011-3566

EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021-

SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA – SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA ALDV REFRIGERACÕES LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DE VIGÊNCIA ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2021-SECULT tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2022 até 08/12/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 380101 – Secretaria de Estado da Cultura/SECULT

Programa de Trabalho n.º. 13.122.0002.2615 – Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT;

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Outros Recursos Não Vinculado de Impostos.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3740

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 0142/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Wanderley Windson dos Santos Lima** - Motorista, **Valdiclei Bastos Duarte** - Gerente Núcleo Logística/Transporte, **Alice Valena das Chagas Lobato** - Gerente do Núcleo de Comunicação e Tecnologia, **Hugo Fellipe Passos Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Thainan Suellen Santos** - Gerente do Banco de Dados e **Alessandra Brito Coelho** - Gerente Institucional de Projetos, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Porto Grande, no dia 06/12/22, às 08:00h e retorno dia 10/12/22,

às 18:00h, com objetivo de cumprir Agenda Institucional junto à Rede de Atendimento à Mulher e organização para a viabilização do II Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 06 de dezembro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1207-0011-3686

PORTARIA Nº 0143/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosineuma Santana de Araújo** - Assessora de Atendimento Psicossocial do CAMUF Santana, que se deslocará da sede de suas atribuições, Santana, até o distrito Arquipélago do Bailique, no dia 07/12/22, às 08:00h e retorno dia 16/12/22, às 18:00h, com objetivo de fazer visitas e realizar escuta nas comunidades ribeirinhas do Bailique para efetivação do Projeto Maresia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 06 de dezembro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1207-0011-3684

PORTARIA Nº 0144/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Walmir Ibiapino da Silva** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, **Leila dos Santos Vilhena** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **Carla Eluane de Almeida** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Itauba, no dia 07/12/22, às 08:00h e retorno dia 10/12/22, às 18:00h, com objetivo de tratar sobre o Termo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SEPM, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do município sobre o atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e em situação de vulnerabilidade social.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 07 de dezembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1207-0011-3688

PORTARIA Nº 0145/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar as servidoras **Zenaide Dutra Caldas** - Coordenadora Técnica de Políticas para as Mulheres, **Francisca Alves Belém** - Chefe de Gabinete, **Lucianne da Costa Gomes Barbosa** - Gerente Geral do CRAM Macapá e **Núbia Maria Gonçalves Silva** - Gerente Geral do CAMUF Santana, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Laranjal do Jarí, no dia 12/12/22, às 08:00h, e retorno dia 17/12/22, às 18:00h, com objetivo de cumprir Agenda Institucional junto ao CRAM Laranjal do Jarí e Rede de Atendimento à Mulher do município para a finalização do II Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 07 de dezembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1207-0011-3753

PORTARIA Nº 0146/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Tânia Fatima Leal da Silva** - Assessora Técnica Administrativa AMA LGBTI, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o estado do Pará, a fim de tratar de interesses particulares, durante o período de 15 à 20/12/2022, sem ônus para o estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 07 de dezembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1207-0011-3738

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 066/2022 – SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 066/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar cobertura jornalística da visita da equipe da Secretaria de Planejamento-SEPLAN e fiscais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES em obras financiadas pelo Banco no referido Município. No dia 22 de novembro de 2022.

- **Claudio Moraes da Silva Júnior** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3655

PORTARIA Nº 068/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 068/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, para os Municípios de Itaubal e Cutias do Araguari, com objetivo de realizar registro fotográfico e vídeos da visita precursora da Equipe do Gabinete do Governador para Inspeção em obras executadas nos referidos Municípios. No dia 25 de novembro de 2022

- **Maksuel Martins Souza** – Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3664

PORTARIA Nº 069/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 069/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, para o Arquipélago do Bailique, Comunidade Freguesia-Município de Macapá com objetivo de realizar cobertura jornalística, imagens e textos para rede social e site do GEA da terceira fase de entrega de Caixas d'água para famílias afetadas na região com os efeitos na salinização das águas do Rio Amazonas. No dia 26 de novembro de 2022

- **João Paulo Gonçalves Pessoa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3665

PORTARIA Nº 070/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 070/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, para os Municípios de Amapá e Porto Grande, com objetivo de realizarem precursora do Circuito Tecno-Agro, 29ª Agropesc e obras da Universidade Estadual do Amaspá-UEAP, visita técnica, acompanhando a Equipe da Secretaria de saúde-SESA às obras do Hospital Regional de Porto Grande. No dia 29 de novembro de 2022.

- **Katia Simone Cabral Guimarães** – Secretaria adjunta de Comunicação.

- **Tatiane de Lima Aleluia** – Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção

- **Jane Lilia Savino de Almeida** – Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3646

PORTARIA Nº 071/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 071/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, acompanhando Equipe da Secretaria de saúde-SESA, na visita técnica para identidade visual do prédio e levantamento de informações de cada setor responsável do Hospital regional do referido

Município. No dia 01 de dezembro de 2022.

- **Tatiane de Lima Aleluia** – Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção

- **Jane Lilia Savino de Almeida** – Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3671

PORTARIA Nº 072/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 072/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, com objetivo de realizar Assessoria de imprensa registro fotográfico, vídeos e texto para o site do Governo do Estado da Agropesc/circuito Tecnoagro no referido Município. No dia 01 de dezembro de 2022.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Coordenadora de Comunicação

- **Claudio Morais da Silva** – Assessor de Comunicação

- **Jose Albenir de Souza** – Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3673

PORTARIA Nº 073/2022 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 073/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Cidade de Brasília-DF, com objetivo de realizar assessoria de imprensa, registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site, produção de conteúdo e registro de banco de imagens da Agenda Institucional do Governo do Estado no Consórcio da Amazônia. No período de 06 a 08 de dezembro de 2022.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Coordenadora de Comunicação

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3672

PORTARIA Nº 067/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 067/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, para os Municípios de Itaubal e Cutias do Araguari, com objetivo de realizarem assessoria de imprensa, registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site, produção de conteúdo e registro de banco de imagens das obras do Plano rodoviário Estadual na Rodovia AP 70, incluindo obras dos referidos Municípios, no dia 23 de novembro de 2022.

- **Brenno Lorrann Ferreira Brazão** – Coordenador de Comunicação

- **Halanna dos Santos Gama Sanches** - Asses. Téc. de Jornalismo Institucional

- **Ianca Moreira do Nascimento** - Asses. Téc. de Jornalismo Institucional

- **João Paulo Gonçalves Pessoa** - Assessor de Técnico

- **José Vitório Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1207-0011-3644

Secretaria de Mobilização Social**COMUNICADO 02/2022 COEGEMAS/AP****COMUNICADO 02/2022 – COEGEMAS/AP****DECISÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA CHAPA 01– HABILITAÇÃO DE CHAPA, PROCESSO ELEITORAL COEGEMAS/AP 2023-2025**

A Comissão Eleitoral/COEGEMAS-AP, publica DECISÃO referente a análise realizada ao Recurso apresentado pela **CHAPA 01** no Processo Eleitoral DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL DO COEGEMAS/AP - 2023/2025, nos termos do Edital 01 de 09 de novembro/2022 – COEGEMAS/AP.

A Comissão Eleitoral informa que a **CHAPA 01** apresentou no dia 02/12/2022 Recurso contra a decisão DE INDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CHAPA, conforme Comunicado 01/2022 – COEGEMAS/AP, publicado no DIOFE/AP nº 7.798 em 25 de novembro de 2022.

No presente Recurso, a CHAPA 01 apresentou, em síntese: as seguintes alegações:

“ II SÍNTESE DOS FATOS

Foi aberto edital para inscrições de Chapas para o processo Eleitoral DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL DO COEGEMAS/AP-2023/2025, durante o período houve apenas uma inscrição de chapa, denominada CHAPA 01, todavia na data do dia 25 de Novembro de 2022, foi publicado comunicado 01/2022 informando que esta Comissão Eleitoral decidiu pelo INDEFERIMENTO da habilitação da CHAPA 01, com as seguintes justificativas:

Inscrição	Situação
CHAPA 01	NÃO HABILITADA (A CHAPA não apresentou todos os documentos exigidos de todos os membros inscritos na CHAPA, conforme Edital 01/2022 – COEGEMAS/AP; a) Declaração do Prefeito dando anuência que o Gestor municipal da assistência social concorrerá ao cargo na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP, conforme anexo II; b) Cópia do Decreto de nomeação no cargo de gestor municipal de assistência social, publicada no Diário Oficial local;

Todavia, houve uma falha nas informações solicitadas, no edital nº 01, de 09 de Novembro de 2022- COEGEMAS/AP, os itens A e B solicitam de forma singular, indicando que tais documentos seriam



apenas do presidente de chapa, por isso a chapa inserita não cumpriu o requisito, abaixo print da solicitação do edital.

Podemos verificar que, os itens que a chapa não apresentou, não estão descritos de forma clara que seriam de todos os membros da chapa, se analisarmos os itens A) e D) ambos informam que são de todos os participantes, já os itens B) e C) não informam com clareza se teve ser de todos os integrantes, levando a erro quem faz a leitura de tais solicitações.

(.....)

Por todo o exposto, essa CHAPA, faz jus a entregar os documentos faltantes, por motivos de obscuridade no edital, já que, a culpa não foi exclusiva da chapa inscrita, eis que, foi induzida a erro pela falta de clareza no edital. Nestes termos, Pede e espera o justo deferimento. “

Assim sendo, Comissão Eleitoral decide aceitar as alegações acima expostas, considerando, portanto, o DEFERIMENTO quanto a HABILITAÇÃO da CHAPA 01 no Processo Eleitoral da DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL DO COEGEMAS/AP – 2023/2025.

Nesse sentido, estando a CHAPA 01 devidamente habilitada, a Comissão Eleitoral HOMOLOGA o Registro de Chapa nº 01 contendo os seguintes membros:

Presidente: Maiara Caldas Chagas (Laranjal do Jari)

Vice- Presidente: Anésia Moraes Leite (Itaubal)

Secretário: Juarez Rodrigues dos Santos Junior (Oiapoque)

Tesoureira: Alana Patricia Pereira da Silva (Cutias)

Diretor de Comunicação: Adriana Távora de Araújo (Pracuúba)

1º Suplente: João Paulo Coelho Ferreira (Mazagão)

Sendo assim, conforme cronograma e prazos estabelecidos no Edital 01 de 09 de novembro/2022 – COEGEMAS/AP, no dia 14 de Dezembro de 2022 será realizada a **Assembleia Geral Ordinária – Eletiva 2022** da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP, 2023-2025, que ocorrerá das **9h00 Às 13h00** no prédio do Ministério Público/AP, situado na Av. FAB, nº 603, centro – Macapá/AP.



Por fim, a Comissão Eleitoral – COEGEMAS/AP comunica que as demais informações foram encaminhadas a todos(as) Secretários Municipais de Assistência Social através do Ofício Circular 08/2022 – COEGEMAS/AP.

Macapá/AP, 06 de Dezembro de 2022

Elielma Palheta Barata

Elielma Palheta Barata

Presidente da Comissão Eleitoral - COEGEMAS/AP
Res. 01/2022 – COEGEMAS/AP DIOFE • Nº 7.780

Liliane da Silva Dias

Liliane da Silva Dias

Membra da Comissão Eleitoral – COEGEMAS/AP
Res. 01/2022 – COEGEMAS/AP DIOFE • Nº 7.780

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2022 – SIMS/M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI- ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, Decreto nº9.412/2018, Pregão Eletrônico nº 061/2022-CLC/PGE, do Processo Siga nº .00008/2022/PGE/AP,ATA nº .112/2022-CLC/PGE e bem como o, Processo de Utilização nº .00017/2022 Processo nº 0051.1004.2653.0001/2022GAB APOIO/SIMS, Parecer Jurídico nº .337/2022-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de RECARGA de GÁS de COZINHA para atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, ILPI- Abrigo São José, CAFD/Casa Abrigo Fátima Diniz e Central dos Conselhos.

A quantidade e a descrição do objeto, encontram-se indicado na Planilha abaixo:

ÍTEM	OBJETO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
002	GÁS- Tipo: liquefeito de petróleo; Composição:básica propano e butano, altamente toxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rotulo com instruções de uso. Botijão de 13Kg. Marca Liquigas.	Und	132	R\$127,50	R\$16.830,00
002.1	GÁS- Tipo: liquefeito de petróleo; Composição:básica propano e butano, altamente toxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rotulo com instruções de uso. Botijão de 13Kg. Marca Liquigas.	Und	120	R\$127,50	R\$15.300,00

DO VALOR E DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução do objeto tem o valor estimado R\$:32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais)na Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0002, Ação 2581- , Natureza de Despesa: 3390.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso de 101.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e/ou até encerramento da utilização total do objeto., conforme o que estabelece a Lei vigente.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS,

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto nº .4423/2022

-Contratante-

HASH: 2022-1206-0011-3480

PORTARIA Nº360/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0134/2022 - GAB/CEDCA/SIMS e Processo nº 350/2022 – GAB/CEDCA/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos Servidores, **Clara Maria Silva dos Passos** Conselheira Titular SEED e **Oberdan Nunes Favacho de Lima** – Conselheiro Titular SIMS/atual presidente do CEDCA que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 19 a 22 de Dezembro de 2022, com o objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 07 de dezembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1207-0011-3641

PORTARIA Nº361/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0132/2022 - GAB/CEDCA/SIMS e Processo nº 349/2022 – GAB/CEDCA/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos Servidores, **Clara Maria Silva dos Passos** Conselheira Titular SEED e **Oberdan Nunes Favacho de Lima** – Conselheiro Titular SIMS/atual presidente do CEDCA que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Oiapoque-AP, no período de 10 a 14 de Dezembro de 2022, com o objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 07 de dezembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1207-0011-3632

PORTARIA Nº362/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0139/2022 - GAB/CEDCA/SIMS e Processo nº 352/2022 – GAB/CEDCA/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora, **Andressa de Miranda Baia**, Conselheira CEDCA (Titular SEJUSP), que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 19 a 22 de Dezembro de 2022, com o objetivo de participar das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 07 de dezembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1207-0011-3739

PORTARIA Nº363/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO 073/2022 - CEPAB/CPS/SIMS e processo 158/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas** – Coordenador Estadual do PBF e CadÚnico e **Adelson Saraiva Brandão** – Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande no período de 27 a 29 de julho de 2022, com o objetivo de promover a atualização/ Permissão de Sigab; Geração Termo de Adesão; Formalização/Finalização do Termo; Palestra para usuários do CadÚnico e beneficiários do Auxílio Brasil e Criação acesso Sistema SEI.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 07 de dezembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1207-0011-3733

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1455/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004530-17.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 0021.0020.1294.0382/2022-SAGEP/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031691-1	SIDIANE RIBEIRO SOBRINHO	C/18	C/19	05/11/2017
			C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1207-0011-3714

PORTARIA Nº 1456/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0033210-15.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0186/2022 – PJUD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090170-9	CECILIA NEVES DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	26/07/2017
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	22/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1207-0011-3687

PORTARIA Nº 1457/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3694/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Armando Cherfen De Souza**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Financeira/CDS-3/SEFAZ, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro/CDS- 4/SEFAZ, durante o impedimento do titular **Wellington De Carvalho Campos**, que se afastou por motivo de férias regulamentares, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1207-0011-3718

PORTARIA Nº 729/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELINO DOS SANTOS BAIA 0051.0197.2653.0029/2022	0033887-7-01	17/06/2014 a 16/06/2019	02/01/2023 a 01/04/2023

Macapá-AP, 6 de dezembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1207-0011-3572

PORTARIA Nº 730/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 156/03-2019-CGP/SEAD de 08/03/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Julia dos Anjos Gomes Martins**, cadastro 0041723-8-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/07/2001 a 30/06/2006

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 10/07/2001 a 16/07/2007

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3574

PORTARIA Nº 731/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 398/08-2021-CGP/SEAD de 03/08/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Julia dos Anjos Gomes Martins**, cadastro 0041723-8-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/07/2006 a 30/06/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 17/07/2007 a 14/07/2012

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3595

PORTARIA Nº 732/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 711/11-2022-CGP/SEAD de 29/11/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Danillo do Rego Vaz**, Cadastro nº 0103836-2-01, lotado (a) no PRODAP:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 02/01/2024 a 31/03/2024.

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 02/01/2023 a 01/04/2023.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3593

PORTARIA Nº 733/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 359/09-2007-DRH/SEAD de 11/09/2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Saara Moraes Rosa**, cadastro 0028778-4-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 24/10/1999

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 03/05/1998

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3580

PORTARIA Nº 734/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 288/07-2009-DRH/SEAD de 08/07/2009, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Saara Moraes Rosa**, cadastro 0028778-4-01, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 25/10/1999 a 22/10/2004

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/1998 a 11/04/2007

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3579

PORTARIA Nº 735/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Pesquisa do Amapá - IEPA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELANE DOMENICA CUNHA DE OLIVEIRA 250201.0077.3031.0005/2022	0105818-5-01	15/12/2016 a 14/12/2021	01/12/2022 a 28/02/2023

Macapá-AP, 6 de dezembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1207-0011-3598

PORTARIA Nº 736/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA 0029.0197.1593.0005/2022	0105807-0-01	23/12/2016 a 22/12/2021	18/12/2022 a 16/01/2023 02/01/2024 a 31/01/2024 02/01/2025 a 31/01/2025

Macapá-AP, 6 de dezembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1207-0011-3599

PORTARIA Nº 737/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 104/05-2006-DRH/SEAD de 04/05/2006, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jadiel Miranda da Silva**, cadastro 0036939-0-01, lotado(a) no DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 08/06/1995 a 05/06/2000

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 08/06/1995 a 06/07/2000

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3584

PORTARIA Nº 738/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 194/04-2008-DRH/SEAD de 30/04/2008, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jadiel Miranda da Silva**, cadastro 0036939-0-01, lotado(a) no DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 05/06/2000 a 03/05/2005

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 07/07/2000 a 03/10/2005

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3597

PORTARIA Nº 739/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Plan. Or. e Tesouro - SEPLAN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JAKSON DE SOUSA SALDANHA 0007.0197.1038.0018/2022	0061816-0-01	01/04/2007 a 30/03/2012	02/01/2023 a 31/01/2023 01/03/2023 a 29/04/2023

Macapá-AP, 7 de dezembro de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1207-0011-3639

PORTARIA Nº 740/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 310/07-2010-DRH/SEAD de 30/07/2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jucileia Brito Ferreira**, cadastro 0042947-3-0, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 28/01/1997 a 26/02/2002

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 05/02/1997 a 06/03/2002

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3625

PORTARIA Nº 741/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 392/06-2017-DRH/SEAD de 30/06/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jucileia Brito Ferreira**, cadastro 0042947-3-0, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 28/02/2002 a 27/02/2007

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 07/03/2002 a 05/03/2007

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3629

PORTARIA Nº 742/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 708/09-2018-CGP/SEAD de 12/09/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jucileia Brito Ferreira**, cadastro 0042947-3-0, lotado(a) no SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 28/02/2007 a 28/02/2012

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 06/03/2007 a 03/03/2012

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3630

PORTARIA Nº 743/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAYA PAULA AMARAL RIBEIRO 0002.0624.3013.0004/2022	0033323-9-01	03/03/2009 a 02/03/2014	15/12/2022 a 14/03/2023

Macapá-AP, 7 de dezembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1207-0011-3682

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022-SEAD

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022–CONCEN-SP

Processo Administrativo n.º 0007.0963.0341.0001/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ: 02.604.236/0001-62.

OBJETO: Aquisição de mobiliário tipo cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101 – Recursos de Transferências da União - FPE, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2022NE00355, de 01/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **MARCOS RICARDO COSTI**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1207-0011-3653

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0047/2022 CONTRATO Nº 0106/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0106/2022

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, CPF nº 610.506.012-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "NOÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, referente ao edital 001/2018, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0047/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS.**

VALOR DO CONTRATO: 12.766,39 (Doze mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR.**
Diretor Presidente da EAP

Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS.**

Macapá, 26 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1207-0011-3533

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 058/2022-SIAC**

Membros da Comissão para Inventário 2022 – conforme OFÍCIO Nº 130103.0077.1683.0009/2022 UMP – SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista formação de Comissão para Inventário 2022, que tem como finalidade de proceder o levantamento do Inventário Físico dos Bens Moveis, Imóveis e Almoxarifado, conforme OFÍCIO Nº 130103.0077.1683.0009/2022 UMP – SIAC.

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – MEMBROS:**

Art. 1º - Nomear o servidor **ITALO DOS SANTOS TAVARES**, Gerente De Unidade de Material e Patrimônio /N.A.F, matrícula 0970875-8-01, pertencente ao cargo comissionado - SIAC, para atuar como presidente da Comissão para levantamento e elaboração do Inventário 2022.

Art. 2º - Nomear o servidor **TONY EDUARDO AMANAJÁS DOS SANTOS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, pertencente ao cargo comissionado - SIAC, matrícula nº 0974155-0-01, para atuar como membro e 1º suplente da Comissão para levantamento e elaboração do Inventário 2022.

Art. 3º - Nomear o Servidor **JOÃO SILVA ARAÚJO**-Assistente Administrativo, matrícula nº 362905 pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, para atuar como membro e 2º suplente da Comissão para levantamento e elaboração do Inventário 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas desta comissão.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretor Geral SIAC/ Super Fácil
Dec. nº 2097/2017

HASH: 2022-1207-0011-3542

PORTARIA Nº 068/2022-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2021.00003/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALUJOHN RODRIGUES SOARES**, Chefe de Unidade de Informática/Coord. Un.Atend.Capital, matrícula 0974889-0-01, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2022-SIAC, processo nº 00007/SIAC/2022 com a Empresa **SEE IN BOX INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA- EPP**, que tem como finalidade a locação de EQUIPAMENTO DE INFORMATICA para atender todas as unidades do SIAC- Super Fácil.

Art. 2º - Nomear o servidor **EDGAR DA COSTA PADILHA**, Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0974096-1-01, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral /SIAC/SuperFácil

Decreto/2097/2017

HASH: 2022-1207-0011-3583

PORTARIA Nº 069/2022-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1686.0060/2022 - CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Amapá-AP, no período de 10 a 12.11.2022, para participarem da Ação “ V TCE na Comunidade: Orientação, Controle Social e Transparência”.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais – CDS- 3

- **Diane Maria Barbosa Novaes** – Gerente de Nucleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/C.U.A.I – CDS-2

- **Edirene Nascimento Fonseca** - Gerente de Nucleo/Coord.Proteção Social-CDS-2

- **Edna Dias Santos** – Supervisora

- **Maria de Jesus Coelho Leite** - Orientadora

- **Maria Francisca dos Reis Borges** - Atendente

- **Maria Silvane Ferreira da Luz** – Orientadora

- **Marília Barbosa da Trindade Martel** - Atendente

- **Renilda Ramos Pacheco** – Atendente

- **Solange Regina Leal de Souza** – Atendente

- **Abel Barbosa Sanches** – Orientador

- **Cleida Gurjão de Moraes** – Orientadora

- **Evanilson Jose Pereira dos Santos** – Supervisor

- **Alujohn Rodrigues Soares** – Chefe de Unidade de Informática/C.U.A .C -CDS-1

- **Dausdeni Cosme Souza dos Santos** - Gerente de Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/C.U.A.C – CDS-2

- **Ester dos Santos Maciel** – Ger. Mobil.Proj.Articulação Institucional-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 08 de novembro de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1207-0011-3581

PORTARIA Nº 070/2022-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0137/2022-GAB-CE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Amapá-AP, no período de 09 a 13.11.2022, para participar da Ação “V TCE na Comunidade: Orientação, Controle Social e Transparência”.

- **Junior Gomes da Silva** – Diretor Geral de Atendimento – CDS – 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 08 de novembro de 2022.

Luzia Brito Grunho
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1207-0011-3586

PORTARIA Nº 071/2022 – SIAC/SUPERFACIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de dezembro/2022

Servidor	Período
Anderson Martel Torres da Costa	01 a 30.12.2022
Evanilson Jose Pereira dos Santos	05.12.2022 a 03.01.2023
Fatima da Costa Gomes	01 a 30.12.2022

Geyse Wandy Dias Cortes	01 a 30.12.2022
Heileni de Azevedo Picanço da Silva	01 a 30.12.2022
Jaddy Oliveira do Nascimento Gomes	01 a 30.12.2022
Jose Caetano Pavão Sousa	01 a 30.12.2022
Josefa Pelaes da Silva e Silva	01 a 30.12.2022
Lauro Cordeiro de Souza Neto	01 a 30.12.2022
Marcilene Farias da Silva	02 a 31.12.2022
Maria Cleia Barbosa Baia	01 a 30.12.2022
Maria Jose dos Santos Mafra	01 a 30.12.2022
Maria Josenita de Oliveira Pantoja	01 a 30.12.2022
Maria Tereza Soares de Sá	01 a 30.12.2022
Silvio Ricardo dos Remedios Moura	05.12.2022 a 03.01.2023
Sinezio Alves Correa	12.12.2022 a 10.01.2023
Waldecy Brito de Oliveira	01 a 30.12.2022
Zilda Maria Souza da Silva	06 a 20.12.2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1207-0011-3588

PORTARIA Nº 072/2022-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1686.0050/2022 - CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade do Parque do Tumucumaque-Oeste, no período de 12.12 a 16.12.2022, para participar de ação em parceria com a Fundação Nacional do Índio-FUNAI – Etapa 3 Rio Matapi “Documentação, Previdência e Cidadania”.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais - CDS-4

- **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana** – Gerente de Núcleo do projeto multilinguismo e cidadania - CDS-1

- **Nicolle Barros Rodrigues** – Gerente de Articulação Institucional/Coleta de Digital – CDS-2

- **Renilda Ramos Pacheco** – Atendente

- **Paulo Jorge Santos de Moraes** – Supervisor

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 6 de dezembro de 2022.

Luzia Brito Grunho
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1207-0011-3603

Universidade Estadual do Amapá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, através da Comissão responsável pela aquisição do imóvel PORTARIA 575/2022-UEAP, torna público que realizará processo de Chamamento Público, torna público que pretende adquirir imóvel, no município de Macapá, Estado do AP, para abrigar a sua sede própria administrativa e o Polo do Curso de Direito da Universidade Estadual do Amapá - UEAP. As propostas serão recebidas até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2022 no setor de Protocolo da UEAP Campus 1, localizado na Av: Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, CEP: 68900-070, Macapá-AP, pessoalmente, os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la. O **EDITAL** encontra-se disponível no endereço eletrônico da UEAP: www.ueap.edu.br, podendo também ser requerido por meio do e-mail cpl@ueap.edu.br. A **ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** deverá ser feita mediante protocolo das 08h às 12h e 14h às 18h, a partir do dia 09 ao dia 15/12/2022, no setor de Protocolo da UEAP Campus 1, localizado na Av: Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, CEP: 68900-070, Macapá-AP. A **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** ocorrerá às 10h do dia 16/12/2022, na Sala de Reuniões(térreo), endereço UEAP Campus 1, localizado na Av: Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, CEP: 68900-070, Macapá-AP.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.

Gabriela Andrade Lobato
Presidente da Comissão

HASH: 2022-1207-0011-3757

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 207/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3114.0078/2022 – LABHERP/EPA de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de realizar visita em instituições de pesquisa com objetivo de parcerias e atualizações no projeto executivo, no período de 06 a 13/01/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Dezembro de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1207-0011-3585

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA ARSAP Nº 065 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.804, de 06 de dezembro de 2022, que Autorizou os Servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE**, Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Itauba do Pírim e Cutias do Araguari.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1207-0011-3681

PORTARIA ARSAP Nº 067 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do Ofício Nº 200204.0077.3530.0026/2022 – CTCFO/ARSAP, datado de 21/10/2022, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional e **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio com objetivo de realizar fiscalização/acompanhamento do Plano de Recuperação Emergencial – PRE nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos 16 Municípios contemplados pela Concessionária CSA, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1207-0011-3713

PORTARIA ARSAP Nº 068 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do Documento Nº 200204.0077.3530.0024/2022 – CTCFO/ARSAP, datado de 21/10/2022, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional e **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional e **FLAMARION MONTEIRO**

VALENTE, Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Itaubal do Piriir e Cutias do Araguari com objetivo de realizar fiscalização/acompanhamento do Plano de Recuperação Emergencial – PRE nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos 16 Municípios contemplados pela Concessionária CSA, no período de 19 a 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1207-0011-3683

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**ERRATA DA PORTARIA Nº 459 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, **PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 459 de 18 de novembro de 2022 - GAB/IAPEN e a verificação da existência de um erro material em seu bojo,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria supramencionada, que dispõe sobre a instalação de comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2022 - CORREGEPEN/IAPEN, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“(...) DELLEMARE (...)”

LEIA-SE:

“(...) BELLEMARE (...)”

ONDE SE LÊ:

“(...) do IPAD nº 033/2019 – CORREGEPEN/IAPEN (...)”

LEIA-SE:

“(...) da IPAD Nº. 03/2019 – CORREGEPEN/IAPEN (...)”.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017– GEA

HASH: 2022-1207-0011-3660

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 013/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00014/SVS/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA COM BASE NA LEI 14.124/2021, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DE SEGURANÇA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.

Prazo para envio das propostas: Até 14/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 07 de dezembro de 2022.

HASH: 2022-1207-0011-3661

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do

Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando que tramita o Processo Judicial nº 0051893.37.2021.8.0001, reconhecimento da união estável via judicial, da companheira, no qual requer inscrição de beneficiária e concessão de pensão por morte a requerente **MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS MORAIS**;

Considerando que Processo nº 2021.07.1232P-DIBEF/AMPREV atribui o direito a partir da data da inscrição, a qual coincide com a data do direito dos beneficiários **MARINO ANDRE MORAIS CRUZ e MARIO DA SILVA CRUZ FILHO**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIO DA SILVA CRUZ** – Matrícula: 0036883-0-01; Cargo Efetivo: Agente de Polícia; CPF nº 146.745.642-04; Data do Óbito: 25/10/2021; Lotação: Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 19/11/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARINO ANDRE MORAIS CRUZ	Filho (a)	Temporário	33,33%
MARIO DA SILVA CRUZ FILHO	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de fevereiro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-1207-0011-3613

PORTARIA Nº 309/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0119/2022 CIAP – AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado – DIM/AMPREV e Coordenador do CIAP, **Gláucio Maciel Bezerra**, Conselheiro do CEP e Membro do CIAP e **Joel Nogueira Rodrigues** Conselheiro do CEP e Membro do CIAP, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de dezembro de 2022.

A viagem tem como objetivo a participação na Reunião Anual com investidores dos FIP KINEA PRIVATE EQUITY IV e V, bem como de agenda Institucional com o Itaú Unibanco.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1206-0011-3493

PORTARIA Nº 310/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0119/2022 – DIM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que viajará a serviço, no período de 11 a 14 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1207-0011-3616

PORTARIA Nº 311/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0877/2022- GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário/ AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa - GEAD/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Gaudêncio Guimarães Vieira**, que entrará em recesso Natalino, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1207-0011-3606

PORTARIA Nº 312/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1568.0192/2022-DASPPM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Keliane Barreto Picango**, Assistente Previdenciário/AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Assistência Social, Psicologia e Perícia Médica - DASPPM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Tatiani de Carvalho Nahum**, que entrará em gozo de férias, no período de 12 a 21/12/2022.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1207-0011-3605

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DE CNH.**

1) Processo nº. 014.007620/2018-DETRAN-AP

Recorrente: José Márcio Salomão Piedade.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Lacimir de Freitas Andrade.

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº. 012/2022, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 035/2022, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, mantendo a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade aplicada de suspensão de CNH, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada, por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN/AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETRAN-AP

HASH: 2022-1207-0011-3621

PORTARIA Nº 1935/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009835/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSUE SAMPAIO SILVA**, com registro de CNH nº 04698600499, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054663, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1207-0011-3563

PORTARIA Nº 1936/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009850/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IRAMAR DOS SANTOS LOBATO**, com registro de CNH nº 02056332138, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054281, de 16 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1207-0011-3565

PORTARIA Nº 1937/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009659/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RONILSON ALMEIDA DA CUNHA**, com registro de CNH nº 03100894766, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055643, de 13 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1207-0011-3589

PORTARIA Nº 1938/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009887/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUIZ ANTONIO GRANJEIRO**

ALMEIDA, com registro de CNH nº 04509788482 em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055924, de 02 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1207-0011-3602

PORTARIA Nº 1939/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009824/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA JUNIOR**, com registro de CNH nº 06979691757, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056862, de 30 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1207-0011-3590

PORTARIA Nº 1940/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009820/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ISRAEL SANTIAGO DA SILVA**, com registro de CNH nº 04768607089, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051899, de 27 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1207-0011-3638

PORTARIA Nº 1941 /2022 DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0829.2341.0015/2022 - DAF/DETRAN – OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0705/2022 – GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR**, Diretor Adjunto de Operação, para viajar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até a cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de realizar visita técnica junto à empresa SEARCH para tratar de assuntos operacionais e administrativos, no período de 07 a 08 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1207-0011-3643

PORTARIA Nº 1942/2022- DETRAN/AP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO, CPF: 806.450.892-49 devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRP: 1025 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Médica a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 01/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1207-0011-3703

PORTARIA Nº 1943/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro AGENCIA DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME, CNPJ: 33.660.564/0001-00, protocolada neste Departamento em 14/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.006153/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR AGENCIA DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME, CNPJ: 33.660.564/0001-00, com endereço na Avenida República do Chile, 100, andar 17 e 18, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-917, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/10/2022 a 26/10/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1207-0011-3679

PORTARIA Nº 1945/2022- DETRAN/AP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR FELICIANA GOMES CAMPOS, CPF: 072.974.912-68 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/0292 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 01/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1207-0011-3702

PORTARIA Nº 1946/2022- DETRAN/AP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR JOSÉ MACIAS DE BARROS, CPF: 008.641.532-87 devidamente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRP: 428 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 01/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1207-0011-3716

PORTARIA Nº 1947/2022- DETRAN/AP, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR SYLVIA REJANE MARTINS ALFAIA, CPF: 041.310.092-49 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/01071 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 01/01/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1207-0011-3717

PORTARIA Nº1944/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro SIFRA S.A., CNPJ: 03.729.970/0001-10, protocolada neste Departamento em 15/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.006219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR SIFRA S.A., CNPJ: 03.729.970/0001-10, com endereço na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, Conjunto 31, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04.543-904, no exercício de suas

atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 27/10/2022 a 27/10/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1207-0011-3697

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022 - CPL/PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº. 00012/PRODAP/2022

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico com nível de serviço Oracle Premier Support for System e software, atualização de licenças ORACLE e garantia dos hardwares (com substituição de peças e equipamentos), pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

CNPJ: 59.456.277/0001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte – 240; Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2460; Natureza da Despesa: 33.90.40

VALOR: R\$ 554.161,08 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos)

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1206-0011-3485

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 072/2022-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 001302400650016/2021/GAB-CGE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores: **MARCOS DIEGO SANTOS PIRES**, Matrícula: 913421; **AURY KELLE BARBOSA MARQUES**, Matrícula: 851213; e **ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO**, Matrícula: 913545, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 001302400650016/2021/GAB-CGE;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2022.

JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-1207-0011-3698

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 053/2022 – PROCON/AP

Designar Fiscal do Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados

pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, o qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do CONTRATO Nº 002/2022-PROCON/AP.

FISCAIS:	ERICKSON CÉSAR PICANÇO MONTORIL (Fiscal de Consumo/chefe do NUACART) WENNY SANTOS DA COSTA (Chefe da Unidade de Informática)
CONTRATO Nº:	002/2022-PROCON/AP
MODALIDADE:	ADESÃO ARP Nº 004/2022-CLC/PGE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020-CLC/PGE, PROCESSOS SIGA Nº 00074/PGE/2018 E PROCESSO Nº 00003/PROCON/2022)
CONTRATADA:	FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (CNPJ: 26.066.228/0001-80)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ATENDENTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (UNIFORMES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON/AP.

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Neste caso, anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que

efetue corretamente a atestação;

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

Art.4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 041/2022 – PROCON/AP.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1207-0011-3619

PORTARIA Nº 056/2022 – PROCON/AP

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de

2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4659, de 26 de outubro de 2022, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Artigo 11, § 1º ao 5º, que compete aos dirigentes das unidades gestoras constituir comissões especiais para inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados, ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados, o dia 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo do PROCON-AP, referente ao Exercício 2022, com a composição dos seguintes servidores:

- **ANDRESSA THAYSSA PINHEIRO DA SILVA DINIZ** – Chefe da Unidade de Material e Patrimônio (Presidente)

- **ANTONIO BARROS DE SALES** – Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte (membro)

- **ERICKSON CÉSAR PICANÇO MONTORIL** – Técnico em Informática (membro)

Art. 2º A Comissão terá o papel de inventariar os bens móveis, imóveis e de consumo, no período de 01 a 10 de dezembro de 2022, e encaminhar o relatório via PRODOC à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1207-0011-3755

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Rádio e TV Web do MPAP, no município de Macapá-AP, na Rod. JK, nº 91, Bairro Araxá.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo quantitativo e qualitativo no percentual de 24,77% do valor inicial atualizado do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea 'a', cujo objeto foi licitado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008844/2022-86/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **N J S MACHADO EIRELI.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 201.206,99 (duzentos e um mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº 676/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, estando adstrito a vigência do contrato original, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Mahcado.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1207-0011-3685

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 051/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com reposição de peças de equipamentos condicionadores de ar tipo Split, de parede, janela e teto, nas dependências de todos os prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá. Conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008146/2021-20. O edital poderá ser obtido a partir do dia 07/12/2022 no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, **e-mail: cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 12/12/2022 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 977409.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 23/12/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 23/12/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 23/12/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 06/12/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-1207-0011-3546

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 073/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.218/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; Contratado: **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 02.000.309/0001-07; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo TIPO VAN; Fundamentação Legal: regida pela Lei 8.666/1993; Vigência: de 07/12/2022 á 06/12/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.422.0074.2019; Ação 2019; Fonte 107; Natureza: 449052; Nota de Empenho: 2022NE00878;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022, SRP nº 036/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 289.135,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR**, pela contratada.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total o
01	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN TETO ALTO COM 17 (DEZESSETE) LUGARES E MAIS 01 PARA (MOTORISTA). ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assentos Alto padrão reclináveis; • Cinto de segurança em todos os lugares; • Cor branca sólida, com adesivagem de identificação a ser definida pela Defensoria; • Motorização mínima 2.0 Diesel; • Altura mínima do teto 2.450 (mm); • Largura mínima 2.000 (mm); • Direção elétrica; • Travas elétricas; • Retrovisores elétricos; • Ar condicionado integrado original de fábrica, dianteiro e traseiro; • Vidros elétricos dianteiros, com película de proteção, bem como, os demais vidros não elétricos do veículo, conforme legislação; • Sistema de alarme antifurto; • Sistema GPS do fabricante do veículo original integrado ao painel; • Jogo de tapetes; • Airbag frontal duplo; • Freios ABS; • Protetor de cárter; • Faról: de neblina; • Luz de freio elevada (break light); • Sistema Kit multimídia, entrada USB e rádio FM/AM Bluetooth; • Câmera e sensor de estacionamento. <p>MARCA: FORD MODELO: FORD TRANSIT L4H3 - MINIBUS (17 + 1 LUGARES).</p>	01	Unid.	289.135,00	2.891.350,00

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3670

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.194/2022-DPE

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) Cofre Digital

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51 do Decreto nº 10.024/2019.

CONTRATADA: **AGUIARTRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 35.171.422/0001-04

VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.387,51 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0074.2019: Elemento de Despesa: 44.90.52; Ação: 2019; Fonte: 101

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Defensoria Pública do Amapá – DPE/AP possui atuação efetiva na Capital e nos municípios do Estado, assegurando o acesso à justiça integral e gratuito aos necessitados, promovendo cidadania, com atendimento individualizado, humanizado e de qualidade, conforme visão prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como o que ensina o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

Defensoria Pública do Amapá tem, dentre suas ações estratégicas, a ação nº 2019, que visa equipar a Defensoria Pública (Sede e seus núcleos regionais);

A presente aquisição é relevante para o armazenamento de documentos sigilosos, além de relatórios de auditoria dos núcleos e outros documentos pertinentes a Corregedoria-Geral da instituição;

O objeto de contratação é meio de auxílio essencial na atividade interna da Corregedoria-Geral que tem o dever de resguardar e manter em sua guarda documentos de sua atividade, que necessita de um grau de sigilo;

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar aquisição de cofre para o auxiliar as atividades da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

A Dispensa Eletrônica, prevista no art. 51 do Decreto 10.024/2019 é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Foi implantada pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, funciona por meio de sistema que promova a comunicação na internet, a exemplo de pregão eletrônico.

Os atos procedimentais decorrentes desse tipo de contratação subordinam-se ao disposto na citada Portaria, dentre os quais destacam-se: forma de condução, participação de empresas, horário, credenciamento, julgamento de propostas, podem participar de aquisições realizadas pelo sistema quaisquer pessoas jurídicas, previamente cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal.

As Cotações eletrônicas de bens e serviços visam, além da impessoalidade nas contratações:

1. aumento da competitividade;
2. maior transparência aos gastos públicos;
3. redução de custos e economia de recursos públicos;
4. racionalização dos procedimentos; e
5. maior agilidade aos processos.

Para contratação pelo Sistema de Dispensa Eletrônica é necessária a realização de processo de dispensa de licitação, ao qual deverão ser juntadas, no mínimo, três cotações eletrônicas.

Para o caso em tela, podemos afirmar que este se enquadra perfeitamente na legislação supracitada, o conceito chave para realização da contratação, justifica-se pela vantajosidade e necessidade da Defensoria Pública do Estado, na aquisição de cofre digital.

DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos parâmetros legais da dispensa de licitação, há de se esclarecer a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto doutrina como a jurisprudência recomendam que nas aquisições ou contratações deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a

realização das compras, além disso, observar o princípio da anualidade orçamentária.

Neste sentido, o TCU define: “Planeje a atividade de compras, de modo a evitar o fracionamento na aquisição de produtos de igual natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 2575/2009 Plenário do TCU)”.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, o professor Jacoby¹ defende que: “o parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”.

Neste processo o valor relativo à estimativa da despesa corresponde ao total da contratação do objeto pleiteado no Termo de Referência. Atendendo o objeto na totalidade, afastada a possibilidade de fracionamento do objeto, portanto, restando-se enquadrada na hipótese de contratação direta por meio da dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31 da mesma Lei.

VI – DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do objeto pleiteado no Termo de Referência deverá cumprir as exigências previstas.

A Defensoria Pública do Estado do Amapá irá usar plataforma Portal de Compras do Governo Federal no link (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), será realizado na modalidade Cotação Eletrônica que se encontra seu anparo legal nos artigos 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51 do Decreto nº 10.024/2019;

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

VIII – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022.
MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES
Coordenadora de Contratação
Portaria nº 102,17 de Janeiro de 2022

Ratificado:
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3692

CONTRATO Nº 074/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.256/2022-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; Contratado: **R. SOTERO DA COSTA LTDA** - CNPJ: 09.303.804/0001-34; Objeto: manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - ANEXO II; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993; Vigência: de 07/12/2022 à 06/12/2023; Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 107; Natureza: 339039; Nota de Empenho: 2022NE00875; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 26.518,44 (vinte seis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante **RONILSON SOTERO DA COSTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1207-0011-3568

**Prefeitura Municipal De
Porto Grande****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/CPL/PMPG tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO GRANDE-AP – INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA LEI Nº 2654 DE 02 DE ABRIL DE 2022. Abertura dia 23/12/2022 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas, pelo Portal da Transparência, na aba licitações e contratos, pelo site da Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP e pelo e-mail: **cpl.pmpg2020@gmail.com**.

Porto Grande/AP, 06 de dezembro de 2022.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2022-1206-0011-3428

**Prefeitura Municipal De
Itaubal****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 017/2022-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos de uso ambulatorial, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itauba-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição: ARP nº 016/2022- PMI. Empresa **DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 04.709.850/0001-14, referente aos Itens: 01, 04, 05, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 26, 32, 34, 37, 40, 41, 44, 46, 48, 54, 55, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 81, 82, 92, 94, 96, 100, 105, 111, 112, 113, 114, 117, 126, 139, 141, 149, 154, 155, 156, 159 e 167; Valor total **R\$ 881.568,00 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais)**; DATA DA ASSINATURA DA ARP: 12/10/2022. Vigência da ARP: 12/10/2022 a 12/10/2023. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 948890. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0813.1219/2022-PMI.

HASH: 2022-1201-0011-2523

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2022-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos de uso ambulatorial, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itauba-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição; conforme segue: ARP nº 011/2022- PMI. Empresa: **L.A. DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 34.864.207/0001-26, referente aos Itens: 02, 03, 07, 08, 10, 11, 18, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 45, 49, 50, 62, 64, 66, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 91, 95, 98, 99, 101, 104, 106, 107, 108, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 146, 150, 152, 157, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179 e 181; Valor Total **R\$ 1.322.292,00 um milhão trezentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais)**; DATA DA ASSINATURA DA ARP: 12/10/2022. Vigência da ata: 12/10/2022 a 12/10/2023. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 948890. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0813.1219/2022-PMI.

HASH: 2022-1201-0011-2513

Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022–CPL/PMLJ

Processo nº 208.247/2022-SEMAP /PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 051/2022-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP**, referente ao Convênio nº 002/2022-SDC/GEA: Lote 01: **EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO EIRELI**; CNPJ:15.401.659/0001-27; Valor: **R\$ 5.336.766,55 (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Laranjal do Jari-AP, 06 de dezembro de 2022.
Márcio Clay da Costa Serrão
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

HASH: 2022-1207-0011-3561

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2022-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.047/2022-SEMAP/PMLJ;

Contratada: **EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, CNPJ nº 15.401.659/0001-27; Objeto: Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Laranjal do Jari-AP, referente ao Convênio nº 002/2022-SDC/GEA; Origem: Pregão Eletrônico nº 051/2022–CPL/SEMAP; Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura; Valor: **R\$ 5.336.766,55 (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 06/12/2022.

HASH: 2022-1207-0011-3562

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SEMAP/PMLJ referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2022–CPL/PMLJ, Processo nº 208.047/2022-SEMAP/PMLJ; Objeto: registro de preços para contratação de Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Laranjal do Jari-AP, referente ao Convênio nº 002/2022-SDC/GEA, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022; Lote 01: Empresa **EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO EIRELI**; CNPJ:15.401.659/0001-27; Valor: **R\$ 5.336.766,55 (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após sua assinatura.

HASH: 2022-1207-0011-3736

PUBLICIDADE

DEZEMBRO

VERMELHO

**COMBATE À
INFEÇÕES
SEXUALMENTE
TRANSMISSÍVEIS**



LARANJA

**CONSCIENTIZAÇÃO
DO CÂNCER DE PELE**



Cód. verificador: 128603345. Cód. CRC: FDCC189
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 07/12/2022 20:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

